



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO

PROCESSO N.º:	537500/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ:	03.239.076/0001-62
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SORRISO
NÚMERO OS:	3340/2024
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER, FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	7
2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	7
2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2018 A 2022	7
2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2018 A 2022	8
2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	10
2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	10
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10
3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	11
3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA	11
3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	11
3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	14
3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	14
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	18
4. 1. 1. 1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	18
4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19
4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	21
4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	23
4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	24
4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	26
5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	26
5. 2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44
5. 2. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	44
5. 2. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	45
5. 2. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
5. 2. 3. 1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	46
5. 2. 3. 2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	47
5. 2. 3. 3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	47
5. 2. 3. 4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	48
5. 3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	50
5. 3. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	50
	50





5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	
5. 3. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	51
5. 3. 1. 3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	52
5. 3. 1. 4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	52
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53
6. 1. DÍVIDA PÚBLICA	53
6. 1. 1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	53
6. 1. 2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	54
6. 1. 3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	54
6. 2. EDUCAÇÃO	55
6. 2. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	56
6. 2. 2. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	59
6. 3. SAÚDE	59
6. 4. DESPESAS COM PESSOAL	61
6. 4. 1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	61
6. 4. 1. 1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	61
6. 4. 1. 1. 1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SEGURADOS E ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	62
6. 4. 1. 1. 2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	65
6. 4. 1. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	66
6. 4. 2. PESSOAL - LIMITES LRF	66
6. 4. 2. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	68
6. 5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	68
6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	71
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	74
7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO	75
8. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	76
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	77
9. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	77
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	78
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	80
12. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	80
12. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	80
12. 3. APÊNDICES	81
Anexo: 1 - ORÇAMENTO	82
	82





Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	85
Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	89
Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	92
Quadro: 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	96
Quadro: 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	98
Anexo: 2 - RECEITA	103
Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	103
Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	104
Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	104
Quadro: 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	105
Quadro: 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	105
Anexo: 3 - DESPESA	106
Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	106
Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo	107
Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	109
Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	112
Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2023 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	112
Quadro: 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	113
Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	115
Quadro: 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	124
Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR	125
Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	125
Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	126
Quadro: 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	133
Quadro: 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	134
Anexo: 6 - DÍVIDA PÚBLICA	135
Quadro: 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	135
Quadro: 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	136
Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	140
	141





Quadro: 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Quadro: 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 142

Quadro: 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 142

Anexo: 7 - EDUCAÇÃO 144

Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 144

Quadro: 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12 144

Quadro: 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12 145

Quadro: 7.4 - Disp de recursos do Fundeb - Fontes 540, 541 e 542 para pagamento de RP MDE em 31/12 145

Quadro: 7.5 - Disp de recursos do Fundeb - Fonte 542 para pagamento de RP MDE em 31/12 146

Quadro: 7.6 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 146

Quadro: 7.7 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 147

Quadro: 7.8 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 147

Quadro: 7.9 - Receita do Fundeb 148

Quadro: 7.10 - Despesa do Fundeb 149

Quadro: 7.11 - Indicadores do Fundeb 156

Quadro: 7.12 - [AUXILIAR] Cálculos - FUNDEB 157

Quadro: 7.13 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício 157

Quadro: 7.14 - [AUXILIAR] - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 158

Anexo: 8 - SAÚDE 159

Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 159

Quadro: 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 159

Quadro: 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 160

Quadro: 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 161

Quadro: 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/destinação de Recursos 500 e 502 162

Anexo: 9 - PESSOAL 163

Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 163





Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	163
Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	164
Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	68
Anexo: 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	167
Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	167
Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	167
Anexo: 11 - METAS FISCAIS	169
Quadro: 11.1 - Resultado Primário e Nominal	169
Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	170
Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	170
Anexo: 13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CONTAS DE GOVERNO	171
Quadro: 13.1 - Cumprimento de Recomendações do TCE	171
Apêndice A - Apêndice A - Despesas que NÃO se enquadram em ENSINO	
Apêndice B - Apêndice B - Despesas que NÃO se enquadram em Saúde	
Apêndice C - Apêndice C - Despesas que devem ser consideradas como Despesa de Pessoal	
Apêndice D - Apêndice D - Amostra - Leis e decretos	
Apêndice E - Demonstrativos das Contas de Governo - 2022 e 2023	





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 e ao art. 1º, incisos I e X da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da **Previdência Municipal** do Município de **SORRISO** - exercício financeiro de **2023** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Sistema Aplic em atendimento à Resolução Normativa n.º 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1980
Área Geográfica	9293,629 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	399 km
População do Município - IBGE - 2022	110.635

https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal

2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2018 A 2022

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2021 e 2022.

Exercício	Protocolo/Ano	Decisão /Ano	Ordenador	Relator	Situação
Parecer Prévio					
2018	166820/2018	62/2019	ARI GENEZIO LAFIN	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR	Favorável





Exercício	Protocolo/Ano	Decisão /Ano	Ordenador	Relator	Situação
2019	87858/2019	77/2021	ARI GENEZIO LAFIN	JOSÉ CARLOS NOVELLI	Favorável
2020	100234/2020	202/2021	ARI GENEZIO LAFIN	JOSÉ CARLOS NOVELLI	Favorável
2021	411906/2021	76/2022	ARI GENEZIO LAFIN	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Favorável
2022	89109/2022	33/2023	ARI GENEZIO LAFIN	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2018 A 2022

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à possível correção dos dados do Aplic após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2023) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.





Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

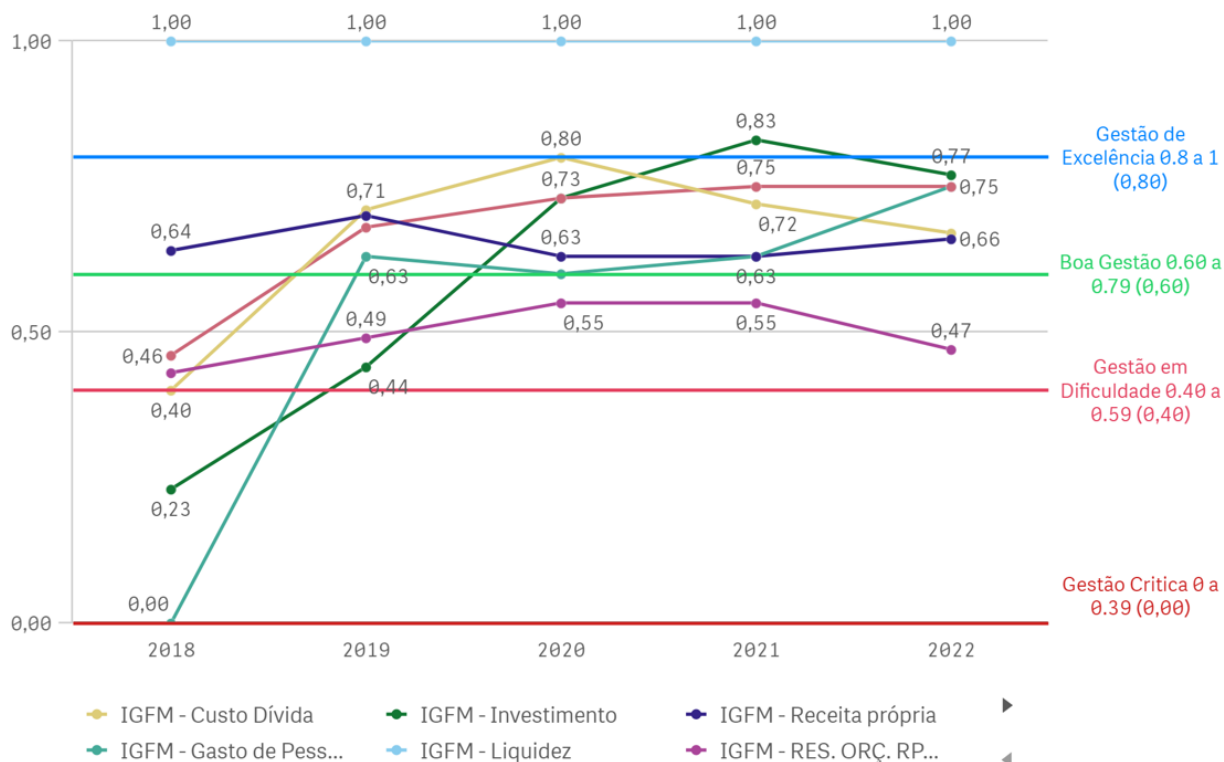
- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Seguem quadro e o gráfico que apresentam o resultado histórico do IGF-M do município de **SORRISO**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2018	0,64	0,00	1,00	0,23	0,40	0,43	0,46	106
2019	0,70	0,63	1,00	0,44	0,71	0,49	0,68	40
2020	0,63	0,60	1,00	0,73	0,80	0,55	0,73	27
2021	0,63	0,63	1,00	0,83	0,72	0,55	0,75	41
2022	0,66	0,75	1,00	0,77	0,67	0,47	0,75	44

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios





2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2023** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	LAERCIO COSTA GARCIA	17/07/2012 a 31/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN	01/01/2021 a 31/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE	01/01/2016 a 31/12/2023
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO	04/07/2017 a 31/12/2023
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	IAGO MELLA	01/01/2023 a 31/12/2023
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	BERNARDO ANTONIO SIGNOR	01/01/2018 a 31/12/2023

Sistema Control-P

2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:





- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16 /2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente a sua promulgação. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **SORRISO** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei n.º 3.157 de 20 de setembro de 2021, a qual foi protocolada sob o nº 82.356-2/2021 neste Tribunal de Contas.

Em **2023**, segundo dados do Sistema Aplic (Aplic>Informes Mensais>Leis/Decretos), o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 3342/2023, 03361/2023, 03375/2023, 03393/2023, 03402/2023, 03414/2023, 03417/2023, 03418/2023, 03419/2023, 03420/2023, 03424/2023, 03427/2023, 03431/2023, 03440/2023, 03445/2023, 03447/2023, 03453/2023, 03482/2023, 03484/2023, 03488/2023, 03490/2023 e 03491/2023.

3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal,





estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **SORRISO** para o exercício de **2023**, foi instituída pela Lei Municipal nº 3.315 /2022, de 17 de novembro de 2022, a qual foi protocolada sob o n.º 45.661-6/2022 no TCE-MT.

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 13ª ed., pág.264) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2023 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2023** as seguintes metas:

- a meta de resultado primário para o Município é de déficit de - R\$ 49.766.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de -R\$ 54.219.422,00;
- o montante da dívida consolidada líquida para **2023** ficou estabelecida em - R\$ 81.114.027,00.

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	886.980.000	833.314.543
Receitas Primárias (I)	823.429.000	773.608.606
Receitas Primárias Correntes	742.454.818	697.533.651
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.220.096	180.580.094
Transferências Correntes	536.946.000	504.458.850
Demais Receitas Primárias Correntes	13.288.722	12.484.707





Receitas Primárias de Capital	80.974.182	76.074.955
Despesa Total	922.795.000	866.962.608
Despesas Primárias (II)	873.195.000	820.363.585
Despesas Primárias Correntes	681.584.500	640.346.204
Pessoal e Encargos Sociais	292.875.000	275.155.017
Outras Despesas Correntes	388.709.500	365.191.188
Despesas Primárias de Capital	175.592.080	164.968.132
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	9.815.000	9.221.157
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(49.766.000)	(46.754.979)
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.635.973	17.508.430
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(81.114.027)	(76.206.338)
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	(54.219.422)	(50.938.954)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2022 - Hora 17:17

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar o alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentá-los minimizando os seus efeitos.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2023 do Município as seguintes providências:

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		(em R\$)	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Reserva de Contingência	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	150.000		-
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia.	2.000.000	Limitação de Empenho	9.000.000
Incerteza dos repasses do governo federal e estadual em face a recessão da economia	7.000.000		
SUBTOTAL	9.000.000	SUBTOTAL	9.000.000
TOTAL	9.150.000	TOTAL	9.150.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 16/09/2022 - Hora 10:43

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme consta no Anexo de Metas Fiscais, fl. 29 do Doc. Digital nº 28.434.9/2022
- 2) A LDO em seu art. 42 estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme consta nas fls. 07 e 08 do Doc. Digital nº 28.434.9/2022





3) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF (fl. 58 do Doc. Digital nº 28.434.9/2022).

4) Consta na LDO o percentual de até 2% para a Reserva de Contingência, conforme art. 23 (fl. 05 do Doc. Digital nº 28.434.9/2022).

3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **SORRISO** para o exercício de **2023** foi instituída por meio da Lei Municipal nº 3.335/2022, de 26 de dezembro de 2022, a qual foi protocolada sob o nº 46.169-5/2023 no TCE-MT.

A LOA/2023 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 886.980.000,00, conforme art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 602.780.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 284.200.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme consta na fl. 02 do Doc. Digital nº 76-9/2022
- 2) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 3.336/2022 definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

LEI Nº 3.336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, na forma que menciona, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º. I. II. III e IV. do art.





43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada, no valor de R\$ 886.980.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Milhões, Novecentos e Oitenta Mil Reais), ou seja, o valor de R\$ 221.745.000,00 (Duzentos e Vinte e Hum Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

III - Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT;

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal, orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000;

V - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

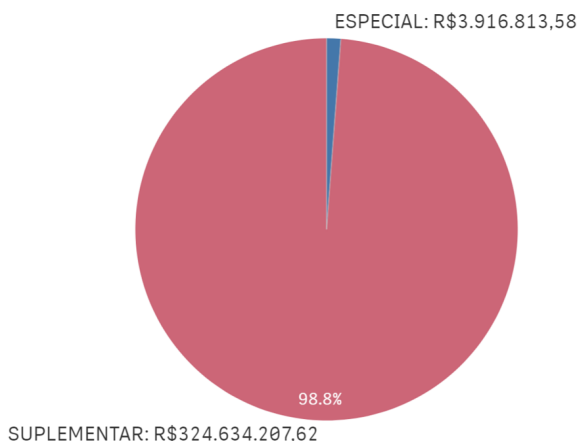
Na tabela abaixo demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 886.980.000,00	R\$ 324.634.207,62	R\$ 3.916.813,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.993.792,65	R\$ 952.537.228,55	7,39%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	36,60%	0,44%	0,00%	0,00%	29,65%	107,39%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.





O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Apêndice E, pág. 04) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 952.537.228,55, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2023	R\$ 886.980.000,00	R\$ 328.551.021,20	37,04%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2023** totalizaram **37,04%** do Orçamento Inicial.

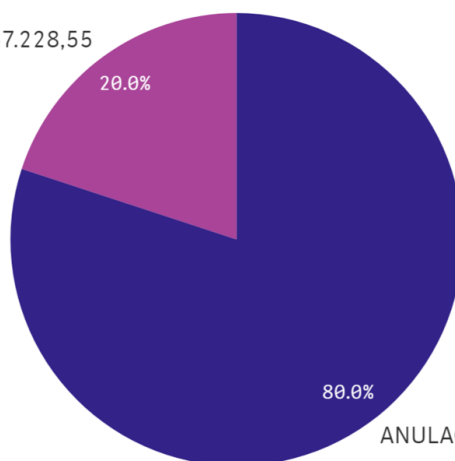
Na tabela e no gráfico a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 262.993.792,65
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 65.557.228,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 328.551.021,20

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$65.557.228,55



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$262.993.792,65

* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no Apêndice D:





- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).
- 5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).
- 6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

- Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no montante de R\$ 1.395.272,63, nas fontes 500 (R\$ 660.673,96), 540 (R\$ 2.653,90), 571 (R\$ 45.500,00), 621 (R\$ 14.882,60), 751 (R\$ 630.560,97) e 759 (R\$ 41.001,20), contrariando os arts. 167, II e V, da Constituição Federal e 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964) - **FB03**

Ao consultar o quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit - verificou-se que houve abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis por superávit financeiro no montante de **R\$ 1.395.272,63**, conforme detalhamento a seguir:

FONTE	Identificação de Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 660.673,96
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.653,90
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 45.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 14.882,60
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 630.560,97
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 41.001,20
	Total	R\$ 1.395.272,63

- 7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)





4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2023**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 886.980.000,00**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 803.309.305,72**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2023**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4. 1. 1. 1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 52.267.658,59	R\$ 52.267.840,59	-R\$ 182,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 6.935.178,96	R\$ 6.935.178,96	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 6.133.997,39	R\$ 6.133.997,39	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 29.412,86	R\$ 29.412,86	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do FundeB	R\$ 133.093.340,47	R\$ 133.093.340,77	-R\$ 0,30
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FundeB - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FundeB - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de			





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.207.038,92	R\$ 2.225.054,21	-R\$ 18.015,29
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 2.207.038,92	R\$ 2.225.054,21	-R\$ 18.015,29
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link <<http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Vale constar, que no Anexo 2 - Consolidado - Receitas por Categoria Econômicas, consta registrado no código 17199901.02.00.00.00.00, a seguinte especificação de receita: TRANSFERENCIA UNIAO - LC 176/2020 (ADO25), cujo o valor foi de R\$ 6.935.178,96, sendo o valor que foi apresentado como receita arrecadada pelo município de Sorriso na tabela acima.

Quanto as diferenças das Transferências Constitucionais e Legais: Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União): -R\$ 18.015,29, Cota Parte FPM: -R\$ 182,00 e Receita de Transferências do Fundeb: -R\$ 0,30 observa-se que são valores de pequena monta, dessa maneira não será apontada esta situação como irregularidade.

4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2019/2023, revela **crescimento** significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 400.265.344,61	R\$ 441.689.850,49	R\$ 570.324.932,14	R\$ 696.075.696,44	R\$ 836.898.762,47
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 107.656.221,54	R\$ 106.731.172,87	R\$ 138.389.204,02	R\$ 178.011.150,72	R\$ 218.439.535,30
Receita de Contribuição	R\$ 12.051.515,59	R\$ 11.632.271,67	R\$ 14.871.297,78	R\$ 20.543.401,79	R\$ 23.958.654,94
Receita Patrimonial	R\$ 5.406.311,97	R\$ 637.924,02	R\$ 5.153.513,15	R\$ 15.637.398,00	R\$ 35.867.174,74
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 236.150,31	R\$ 543.508,15	R\$ 773.965,20	R\$ 1.191.825,18	R\$ 2.237.751,95





Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências Correntes	R\$ 268.046.504,45	R\$ 318.071.361,80	R\$ 405.439.960,50	R\$ 474.796.532,16	R\$ 547.032.824,44
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.868.640,75	R\$ 4.073.611,98	R\$ 5.696.991,49	R\$ 5.895.388,59	R\$ 9.362.821,10
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.088.732,55	R\$ 13.367.055,29	R\$ 28.926.360,19	R\$ 10.198.152,27	R\$ 13.714.302,59
Operações de crédito	R\$ 1.500.000,00	R\$ 8.374.617,66	R\$ 15.125.382,34	R\$ 741.000,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 302.940,00	R\$ 0,00	R\$ 836.340,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629.510,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.285.792,55	R\$ 4.992.437,63	R\$ 12.964.637,85	R\$ 9.457.152,27	R\$ 12.084.792,59
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 403.354.077,16	R\$ 455.056.905,78	R\$ 599.251.292,33	R\$ 706.273.848,71	R\$ 850.613.065,06
DEDUÇÕES	-R\$ 36.544.462,30	-R\$ 36.957.284,70	-R\$ 55.344.335,49	-R\$ 63.569.767,84	-R\$ 73.671.977,56
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 366.809.614,86	R\$ 418.099.621,08	R\$ 543.906.956,84	R\$ 642.704.080,87	R\$ 776.941.087,50
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 16.943.693,08	R\$ 17.848.898,84	R\$ 18.872.626,53	R\$ 22.848.403,15	R\$ 26.368.218,22
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 383.753.307,94	R\$ 435.948.519,92	R\$ 562.779.583,37	R\$ 665.552.484,02	R\$ 803.309.305,72
Receita Tributária Própria	R\$ 103.564.160,76	R\$ 104.057.791,43	R\$ 133.237.587,04	R\$ 170.330.604,63	R\$ 212.192.319,32
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	25,87%	23,55%	23,36%	24,47%	25,35%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	24,52%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

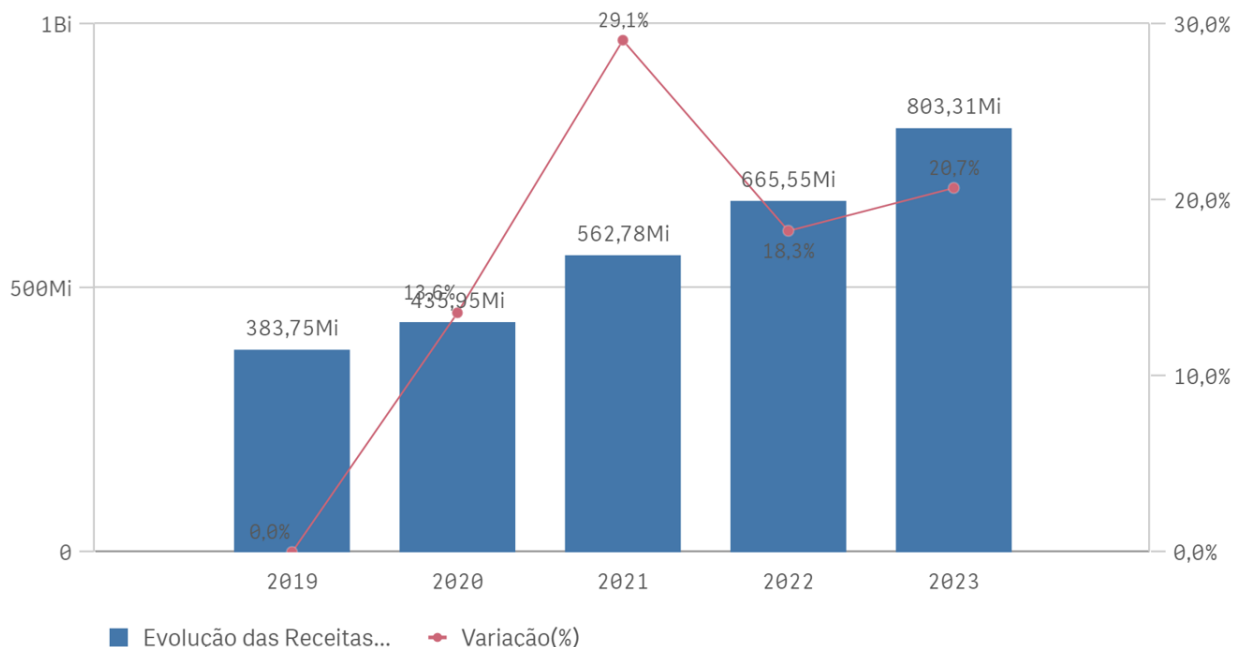
Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em **2023** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 547.032.824,44 o que corresponde a 64,3% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 850.613.065,06.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **25,35%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2019 a 2023, destacando-se, individualmente, os impostos:

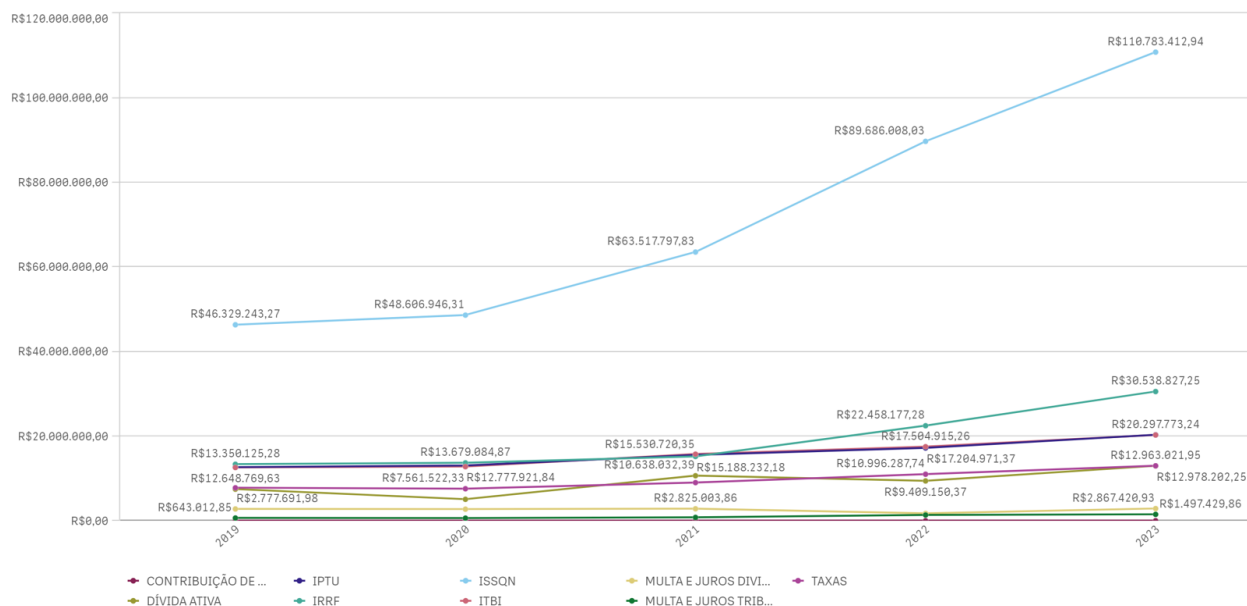
Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
IPTU	R\$ 12.648.769,63	R\$ 13.026.328,99	R\$ 15.530.720,35	R\$ 17.204.971,37	R\$ 20.297.773,24
IRRF	R\$ 13.350.125,28	R\$ 13.679.084,87	R\$ 15.188.232,18	R\$ 22.458.177,28	R\$ 30.538.827,25
ISSQN	R\$ 46.329.243,27	R\$ 48.606.946,31	R\$ 63.517.797,83	R\$ 89.686.008,03	R\$ 110.783.412,94
ITBI	R\$ 12.578.905,55	R\$ 12.777.921,84	R\$ 15.740.432,66	R\$ 17.504.915,26	R\$ 20.266.230,90
TAXAS	R\$ 7.781.085,37	R\$ 7.561.522,33	R\$ 9.010.564,36	R\$ 10.996.287,74	R\$ 12.978.202,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 643.012,85	R\$ 613.023,17	R\$ 786.803,41	R\$ 1.345.243,44	R\$ 1.497.429,86
DÍVIDA ATIVA	R\$ 7.455.326,83	R\$ 5.066.076,54	R\$ 10.638.032,39	R\$ 9.409.150,37	R\$ 12.963.021,95
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 2.777.691,98	R\$ 2.726.887,38	R\$ 2.825.003,86	R\$ 1.725.851,14	R\$ 2.867.420,93
TOTAL	R\$ 103.564.160,76	R\$ 104.057.791,43	R\$ 133.237.587,04	R\$ 170.330.604,63	R\$ 212.192.319,32





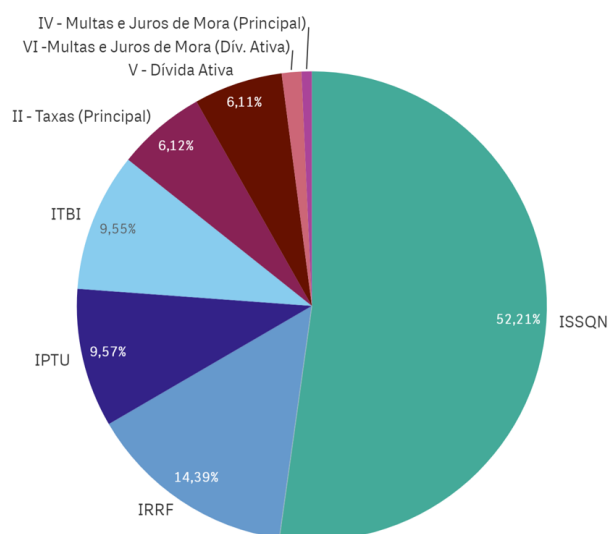
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2023:

% Composição da Receita Tributária Própria



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados





4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias, as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 850.613.065,06
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 547.032.824,44
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 12.084.792,59
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 559.117.617,03
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 291.495.448,03
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	34,26%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	65,73%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

A autonomia financeira de **34,26%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,34 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **65,73%**.

A tabela a seguir apresenta o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2023:

Dependência de Transferência				
Descrição	2020	2021	2022	2023
Percentual de Participação de Receitas Próprias	30,10%	32,34%	31,43%	34,26%
Percentual de Dependência de Transferências	69,89%	67,65%	68,56%	65,73%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira.

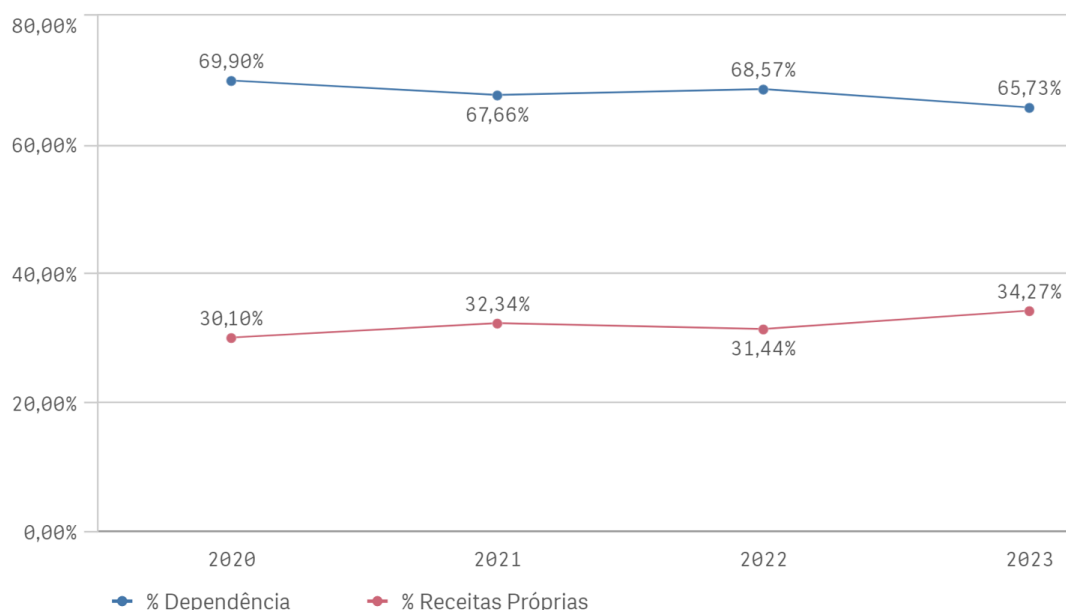




Verifica-se no quadro acima que o índice de participação de receitas próprias no exercício de 2023 foi de 34,26% evidenciando um aumento em relação aos exercícios anteriores de 2020 a 2022, ensejando em diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município de próximo há 70% para 65,73% no ano de 2023.

Segue demonstrado graficamente a série histórica do Índice de Participação de Receitas Próprias:

Série Histórica - Dependência Financeira



4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2023**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 952.537.228,55**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 832.686.228,46**, liquidado **R\$ 804.363.875,10** e pago **R\$ 799.826.087,92**.

4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2019/2023, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas correntes	R\$ 306.621.494,92	R\$ 350.134.298,61	R\$ 419.104.424,20	R\$ 535.839.002,60	R\$ 661.371.546,21
Pessoal e encargos sociais	R\$ 143.007.505,72	R\$ 151.663.938,91	R\$ 171.901.885,61	R\$ 215.641.039,78	R\$ 261.247.943,59
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 938.009,15	R\$ 1.036.947,39	R\$ 2.027.096,16	R\$ 2.725.256,72	R\$ 4.295.590,42





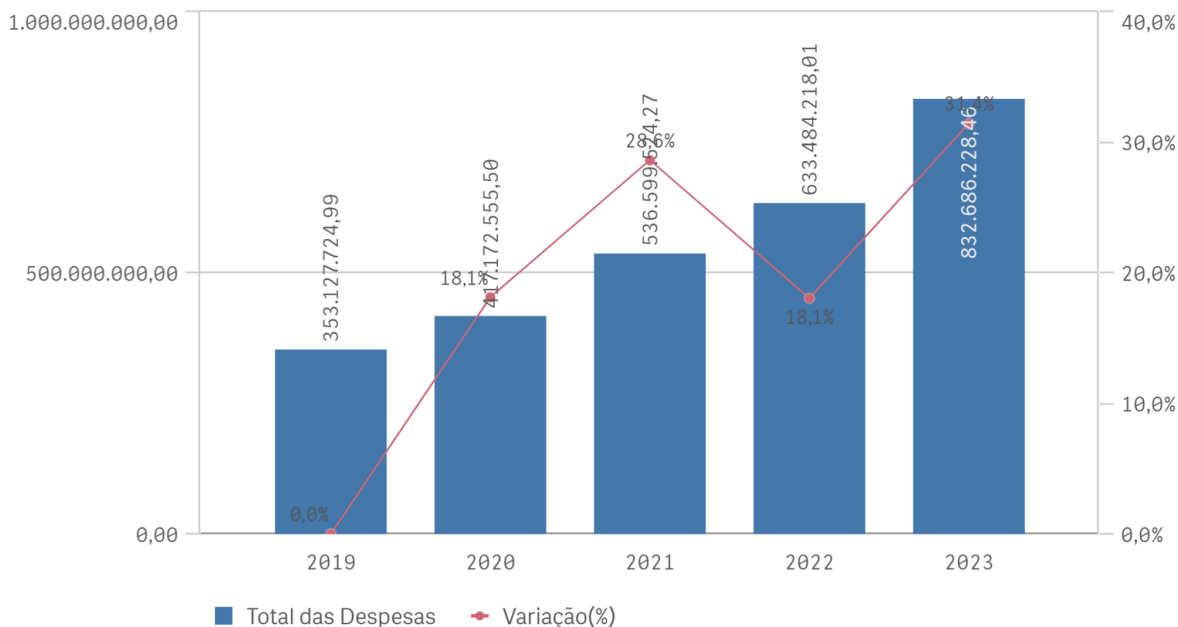
Grupo de despesas	2019	2020	2021	2022	2023
Outras despesas correntes	R\$ 162.675.980,05	R\$ 197.433.412,31	R\$ 245.175.442,43	R\$ 317.472.706,10	R\$ 395.828.012,20
Despesas de Capital	R\$ 29.599.748,08	R\$ 49.189.358,05	R\$ 98.622.473,34	R\$ 74.796.243,45	R\$ 144.945.134,03
Investimentos	R\$ 27.471.568,32	R\$ 47.854.928,29	R\$ 96.506.793,57	R\$ 71.438.345,84	R\$ 127.049.276,67
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.128.179,76	R\$ 1.334.429,76	R\$ 2.115.679,77	R\$ 3.357.897,61	R\$ 17.895.857,36
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 336.221.243,00	R\$ 399.323.656,66	R\$ 517.726.897,54	R\$ 610.635.246,05	R\$ 806.316.680,24
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 16.906.481,99	R\$ 17.848.898,84	R\$ 18.872.626,73	R\$ 22.848.971,96	R\$ 26.369.548,22
Total das Despesas	R\$ 353.127.724,99	R\$ 417.172.555,50	R\$ 536.599.524,27	R\$ 633.484.218,01	R\$ 832.686.228,46
Variação - %		18,13%	28,62%	18,05%	31,44%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2023 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Outras despesas correntes", totalizando o valor de R\$ 395.828.012,20, o que corresponde a 49,10% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 806.316.680,24.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.





5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis no Setor Público devem ser elaboradas segundo as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade, legislações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional divulgadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis.

Apresenta-se a seguir os quesitos verificados nas Demonstrações Contábeis apresentadas nas Contas de Governo (Apêndice E) segundo as legislações mencionadas.

1) Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (art. 102, Lei 4.320/64).

Quanto à forma de apresentação do Balanço Orçamentário Consolidado foi verificado se:

O Balanço Orçamentário apresenta o Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e o Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

O Balanço Orçamentário apresentado contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 07 - Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário, conforme ser visualizado no Apêndice E, fls. 02 a 06.

Quanto ao Quadro Principal do Balanço Orçamentário foi verificado que:

A receita orçamentária está detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar individualizado por: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Dezembro/2023 - CONSOLIDADO

Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	799.905.817,81	799.905.817,81	789.595.003,13	-10.310.814,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.609.296,09	191.609.296,09	212.192.319,32	20.583.023,23
Receita de Contribuições	45.215.800,00	45.215.800,00	45.794.930,90	579.130,90
Receita Patrimonial	14.986.150,00	14.986.150,00	35.867.174,74	20.881.024,74
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.163.500,00	1.163.500,00	2.209.244,00	1.045.744,00
Transferências Correntes	536.946.000,00	536.946.000,00	479.636.570,81	-57.309.429,19
Outras Receitas Correntes	9.985.071,72	9.985.071,72	13.894.763,36	3.909.691,64
Receitas de Capital (II)	87.074.182,19	87.074.182,19	13.714.302,59	-73.359.879,60
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00		-4.000.000,00
Alienação de Bens	2.100.000,00	2.100.000,00	1.629.510,00	-470.490,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	80.974.182,19	80.974.182,19	12.084.792,59	-68.889.389,60
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	886.980.000,00	886.980.000,00	803.309.305,72	-83.670.694,28
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobilidade				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobilidade				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	886.980.000,00	886.980.000,00	803.309.305,72	-83.670.694,28
Déficit (VI)		44.057.228,55	8 29.376.922,74	-14.680.305,81
TOTAL (VII) = (V + VI)	886.980.000,00	931.037.228,55	832.686.228,46	-83.670.694,28
Saldos de Exercícios Anteriores			6 9 \$5.557.228,55	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			\$5.557.228,55	
Reabertura de Créditos Adicionais				

A despesa orçamentária está apresentada por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação individualizadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	690.614.000,00	754.312.845,54	687.741.094,43	666.854.007,33	662.630.445,09	66.571.751,11
Pessoal e Encargos Sociais	301.699.000,00	296.324.501,95	283.085.549,55	283.083.483,39	282.995.095,57	13.238.952,40
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	4.411.577,41	4.295.590,42	4.295.590,42	4.295.590,42	115.986,99
Outras Despesas Correntes	387.315.000,00	453.576.766,18	400.359.954,46	379.474.933,52	375.339.759,10	53.216.811,72
Despesas de Capital (IX)	174.657.580,00	176.670.963,01	144.945.134,03	137.509.867,77	137.195.642,83	31.725.828,98
Investimentos	169.657.580,00	158.712.550,20	127.049.276,67	119.614.010,41	119.299.785,47	31.663.273,53
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	5.000.000,00	17.958.412,81	5 17.895.857,36	7 17.895.857,36	7 17.895.857,36	62.555,45
Reserva de Contingência (X)	208.420,00	53.420,00				53.420,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	865.480.000,00	931.037.228,55	832.686.228,46	804.363.875,10	799.826.087,92	98.351.000,09
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	865.480.000,00	931.037.228,55	832.686.228,46	804.363.875,10	799.826.087,92	98.351.000,09
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	865.480.000,00	931.037.228,55	832.686.228,46	804.363.875,10	799.826.087,92	98.351.000,09
Reserva do RPPS	4 21.500.000,00	21.500.000,00				21.500.000,00





No tópico 3.1.3.1 deste Relatório Técnico foi verificado que o Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Apêndice E, pág. 04) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 952.537.228,55, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Quanto ao Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados foi verificado que:

O Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados contempla os Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, os valores liquidados, pagos, cancelados e o saldo a pagar.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	6.881,60	26.239.028,16	16.025.662,06	16.025.662,06	10.220.247,70	
Pessoal e Encargos Sociais		9.324,49	8.501,44	8.501,44	823,05	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.881,60	26.229.703,67	16.017.160,62	16.017.160,62	10.219.424,65	
Despesas de Capital	16.511.633,02	20.142.512,50	19.007.903,79	19.007.903,79	17.646.241,73	
Investimentos	16.511.633,02	20.142.512,50	19.007.903,79	19.007.903,79	17.646.241,73	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	10 16.518.514,62	46.381.540,66	35.033.565,85	35.033.565,85	11 27.866.489,43	

Quanto ao Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados foi verificado que:

O Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados contempla os Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, os valores pagos, cancelados e o saldo a pagar.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes		137.991,34	137.991,34		
Pessoal e Encargos Sociais		26.133,41	26.133,41		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		111.857,93	111.857,93		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		12 137.991,34	137.991,34	13	





2) Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 522).

Quanto à forma de apresentação do Balanço Financeiro Consolidado foi verificado se:

O Balanço Financeiro apresenta o Quadro Principal (Ingressos e Dispêndios) e Quadro Anexo:

O Balanço Financeiro apresentado contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 06 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro, conforme ser visualizado no Apêndice E, fls. 07 a 09.

Quanto ao Quadro Principal do Balanço Financeiro foi verificado que:

O Quadro Principal - Ingressos do Balanço Financeiro está detalhado por Receita Orçamentária (Ordinária e Vinculada), Transferências Financeiras Recebidas, Recebimentos Extraorçamentários, Saldo do Exercício Anterior e Total.





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2023

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Ordinária	1	803.309.305,72	665.552.484,02
Vinculada		527.839.430,59	442.743.325,54
Recursos Vinculados à Educação		275.469.875,13	222.809.158,48
Recursos Vinculados à Saúde		152.389.479,80	134.102.882,20
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		31.903.957,22	28.655.675,64
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		66.078.138,95	38.531.759,25
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.226.419,76	1.076.363,82
		23.871.879,40	20.442.477,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2	27.712.532,67	16.577.019,64
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		27.712.532,67	16.577.019,64
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3	166.519.641,20	138.155.102,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		28.322.353,36	46.381.540,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.537.787,18	137.991,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		87.640.736,41	63.700.945,75
Outros Recebimentos Extraorçamentários		46.018.764,25	27.934.624,68
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4	415.140.996,73	360.237.943,13
Caixa e Equivalentes de Caixa		131.681.914,16	117.573.320,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		283.459.082,57	242.664.622,26
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.412.682.476,32	1.180.522.549,22

O Quadro Principal - Dispendios do Balanço Financeiro está detalhado por Despesa Orçamentária (Ordinária e Vinculada), Transferências Financeiras Concedidas, Pagamentos Extraorçamentários, Saldo do Exercício Seguinte e Total.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		832.686.228,46	633.484.218,01
Ordinária	5	591.146.057,20	415.029.490,51
Vinculada		241.540.171,26	218.454.727,50
Recursos Destinados à Educação		155.263.690,95	153.925.073,43
Recursos Destinados à Saúde		35.564.921,37	28.265.506,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		20.927.923,09	16.449.123,39
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.193.510,20	769.225,27
Outras Destinações de Recursos		28.590.125,65	19.045.798,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6	27.712.532,67	16.577.019,64
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		27.712.532,67	16.577.019,64
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7	148.901.700,03	115.320.314,84
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		35.033.565,85	44.119.549,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		137.991,34	304.006,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		87.434.153,59	63.702.118,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		26.295.989,25	7.194.640,43
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8	403.382.015,16	415.140.996,73
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.343.944,34	131.681.914,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		348.038.070,82	283.459.082,57
TOTAL (X) = (VI) + VII + VIII + IX		1.412.682.476,32	1.180.522.549,22

Quanto ao Quadro Anexo do Balanço Financeiro foi verificado que:

O Quadro Anexo está detalhado por Receita Ordinária e Vinculada (Recursos vinculados à Educação, Saúde, Previdência Social – RPPS/RGPS, Assistência Social e Outras destinações de Recurso), especificando Receita Orçamentária, Deduções e Saldo do Exercício Atual e Anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	601.511.408,15	73.671.977,56	527.839.430,59	506.313.093,38	63.569.767,84	442.743.325,54
Vinculada	275.469.875,13	0,00	275.469.875,13	222.809.158,48	0,00	222.809.158,48
Recursos Vinculados à Educação	152.389.479,80	0,00	152.389.479,80	134.102.882,20	0,00	134.102.882,20
Recursos Vinculados à Saúde	31.903.957,22	0,00	31.903.957,22	28.655.675,64	0,00	28.655.675,64
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	66.078.138,95	0,00	66.078.138,95	38.531.759,25	0,00	38.531.759,25
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.226.419,76	0,00	1.226.419,76	1.076.363,82	0,00	1.076.363,82
Outras Destinações de Recursos	23.871.879,40	0,00	23.871.879,40	20.442.477,57	0,00	20.442.477,57
TOTAL	876.981.283,28	73.671.977,56	803.309.305,72	729.122.251,86	63.569.767,84	665.552.484,02





O Balanço Financeiro foi apresentado de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.

VERIFICAÇÃO DA COMPARABILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022
E OS VALORES CONSIDERADOS COMO INICIAIS DO EXERCÍCIO DE 2023

BALANÇO FINANCEIRO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BALANÇO FINANCEIRO DE 2023 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BALANÇO FINANCEIRO DE 2022 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ingressos			
Receita Orçamentária	665.552.484,02	665.552.484,02	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	16.577.019,64	16.577.019,64	0,00
Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00
Recebimentos extra-orçamentários	138.155.102,43	138.155.102,43	0,00
Saldos do exerc. Anterior	360.237.943,13	360.237.943,13	0,00
TOTAL	1.180.522.549,22	1.180.522.549,22	0,00
Dispêndios			
Despesa Orçamentária	633.484.218,01	633.484.218,01	0,00
Transferências Financeiras concedidas	16.577.019,64	16.577.019,64	0,00
Interferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00
Pagamentos extra-orçamentários	115.320.314,84	115.320.314,84	0,00
saldo para o exerc seguinte	415.140.996,73	415.140.996,73	0,00
TOTAL	1.180.522.549,22	1.180.522.549,22	0,00

O total dos ingressos e dos dispêndios no Balanço Financeiro de 2023 foram idênticos entre si:

INFORMAÇÕES QUANTO AO BALANÇO FINANCEIRO DE 2023

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	803.309.305,72	Despesa Orçamentária	832.686.228,46
Transferências financeiras Recebidas	27.712.532,67	Transferências financeiras Concedidas	27.712.532,67
Interferências Financeiras Recebidas	0,00	Interferências Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	166.519.641,20	Pagamentos Extra-Orçamentários	148.901.700,03
Subtotal de ingressos	997.541.479,59	Subtotal de dispêndios	1.009.300.461,16
Saldo de Caixa e Equivalentes Cx. Do exercício anterior	415.140.996,73	Saldo de Caixa e Equivalentes Cx. p/exercício seguinte	403.382.015,16
TOTAL DOS INGRESSOS	1.412.682.476,32	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	1.412.682.476,32
Diferença entre total dos ingressos e dispêndios (III = I - II)		0,00	

O resultado financeiro apurado no Balanço financeiro e os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício são convergentes entre si:





RESULTADO FINANCEIRO DE 2023 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R\$)
Subtotal de ingressos (I)	997.541.479,59
Subtotal de dispêndios (II)	1.009.300.461,16
Resultado Financeiro (III = I - II)	-11.758.981,57
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2022 no Balanço Patrimonial (COLUNA SALDO ATUAL DO BP DE 2022) (IV) = (IVa) + (IVb)	415.140.996,73
Caixa e equivalente de caixa de 2022 no Balanço Patrimonial (COLUNA SALDO ATUAL DO BP DE 2022) (IVa)	131.681.914,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de 2022 no Balanço Patrimonial (COLUNA SALDO ATUAL DO BP DE 2022) (IVb)	283.459.082,57
Resultado Financeiro de 2023 (V)	-11.758.981,57
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2023 (COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DO BP DE 2023) (VI = IV + V)	403.382.015,16
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2023 (VII) = (VIIa) + (VIIb)	403.382.015,16
Caixa e equivalente de caixa no Balanço Patrimonial de 2023 (COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DO BP DE 2023) (VIIa)	55.343.944,34
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no Balanço Patrimonial de 2023 (COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DO BP DE 2023) (VIIb)	348.038.070,82
Diferença (VIII = VI - VII)	0,00

3) Balanço Patrimonial CB02.

O Balanço Patrimonial “evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 529).

Quanto a forma de apresentação do Balanço Patrimonial Consolidado foi verificado se:

O Balanço Patrimonial apresenta o Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro:

O Balanço Patrimonial apresentado contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, conforme ser visualizado no Apêndice E, fls. 10 a 14.

Quanto ao Quadro Principal do Balanço Patrimonial foi verificado que:

No Quadro Principal é apresentado o Ativo com os seus principais subgrupos: o Ativo Circulante é integrado por Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos de Curto Prazo, Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo, Estoques, Variações Diminutivas Pagas Antecipadamente. No Ativo Não Circulante constam o Realizável a longo prazo: Créditos a Longo Prazo, Investimentos Temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível.





ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	55.343.944,34	131.681.914,16
Créditos a Curto Prazo	2	53.792,51	53.391,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3	348.038.070,82	283.459.082,57
Estoques	4	4.360.571,36	4.487.032,64
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente	5	3.842,99	22.139,35
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>407.800.222,02</u>	<u>419.703.560,58</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo	6	238.789.090,16	46.469.206,66
Créditos a Longo Prazo		238.789.090,16	46.469.206,66
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	7	4.749.899,03	
Imobilizado	8,9,10	438.804.332,77	307.418.816,65
Intangível		12.850,39	8.736,43
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>682.356.172,35</u>	<u>353.896.759,74</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.090.156.394,37</u>	<u>773.600.320,32</u>

O Passivo Circulante é integrado pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo. No Passivo não Circulante constam as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		369.248,16	203.608,39
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.340.117,92	4.371,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		109.031,44	100.471,71
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo	11	403.876,89	192.044,07
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>5.222.274,41</u>	<u>500.495,70</u>

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			22.936.282,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		667.215,88	2.001.645,64
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		724.492.721,62	351.859.535,02
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	12	<u>725.159.937,50</u>	<u>376.797.462,80</u>

No Patrimônio Líquido constam o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.





Patrimônio Líquido

Emissão: 23/02/2024 15:13:35

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2023

Data de Emissão: 23/2/2024

Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucros			
Demais Reservas		2.313.571,62	
Resultados Acumulados	13	357.460.610,84	396.302.361,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		359.774.182,46	396.302.361,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.090.156.394,37	773.600.320,32

No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanentes foi verificado que:

São apresentados os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial pelos seus valores totais.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2023	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		403.382.015,16	415.140.996,73
Ativo Permanente		686.774.379,21	358.459.323,59
Total do Ativo		1.090.156.394,37	773.600.320,32
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		33.135.017,43	63.100.693,10
Passivo Permanente		725.440.797,84	376.967.923,09
Total do Passivo		758.575.815,27	440.068.616,19
Saldo Patrimonial (I - II)	14	331.580.579,10	333.531.704,13

No Quadro das Contas de Compensação foi verificado que:

São apresentados os Atos Potenciais Ativos (Garantias e Contragarantias recebidas, Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres, Direitos Contratuais, Outros atos potenciais ativos e Total dos Atos Potenciais Ativos) e os Atos Potenciais Passivos (Garantias e Contragarantias concedidas, Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres, Obrigações contratuais, Outros atos potenciais passivos e Total dos Atos Potenciais Passivos)





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

		Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			72.950,00
Obrigações Contratuais	15	186.786.456,30	227.369.609,86
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		186.786.456,30	227.442.559,86

No Quadro do Superávit / Déficit Financeiro foi verificado que:

É elaborado demonstrando os saldos exercício atual e exercício anterior segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

		Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.457.349,24	42.524.200,83
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	885.633,22	9.569,11
550	Transferência do Salário-Educação		745.361,86
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.611,54
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.172.576,89	597.263,61
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	477.587,15	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.000,00	300.000,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.726.091,28	739.113,22
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	421.981,94	2.063.872,03
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		584.372,98
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso		7.086,10
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.251.195,11

O Balanço Patrimonial foi apresentado de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.





VERIFICAÇÃO DA COMPARABILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E OS VALORES CONSIDERADOS COMO INICIAIS DO EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2023 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ativo Circulante	419.703.560,58	419.703.560,58	0,00
Ativo Não Circulante			
ARLP	46.469.206,66	46.469.206,66	0,00
Investimentos			0,00
Ativo Imobilizado	307.418.816,65	307.418.816,65	0,00
Ativo Intangível	8.736,43	8.736,43	0,00
TOTAL DO ATIVO	773.600.320,32	773.600.320,32	0,00

PASSIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2023 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Passivo Circulante	500.495,70	500.495,70	0,00
Passivo Não Circulante	376.797.462,80	376.797.462,80	0,00
Patrimônio Líquido	396.302.361,82	396.302.361,82	0,00
TOTAL DO PASSIVO	773.600.320,32	773.600.320,32	0,00

Considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial (Exercício de 2023) e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais (Exercício de 2023) e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, constata-se divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2023 de R\$ 2.312.953,74.

O Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2023 apresenta totais iguais para o Ativo e o Passivo:

VERIFICAÇÃO DA CONVERGÊNCIA ENTRE O TOTAL DO ATIVO E O TOTAL DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

ATIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2023	PASSIVO	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2023
Ativo Circulante	407.800.222,02	Passivo Circulante	5.222.274,41
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	725.159.937,50
ARLP	238.789.090,16	Patrimônio Líquido	359.774.182,46
Investimentos	4.749.899,03		
Ativo Imobilizado	438.804.332,77		
Ativo Intangível	12.850,39		
TOTAL DO ATIVO (I)	1.090.156.394,37	TOTAL DO PASSIVO (II)	1.090.156.394,37
DIFERENÇA (III - I - II)			0,00

O total do resultado financeiro é divergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro do Balanço Patrimonial no montante de R\$ 5.647,59:





VERIFICAÇÃO DA CONVERGÊNCIA ENTRE O TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO E O TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	DADOS DO EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO DE 2023	DADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCÍCIO DE 2023
Ativo Financeiro	403.382.015,16	415.140.996,73
(-) Passivo Financeiro	33.135.017,43	63.100.693,10
Resultado Financeiro (I = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)	370.246.997,73	352.040.303,63
Ativo Permanente	686.774.379,21	358.459.323,59
(-) Passivo Permanente	725.440.797,84	376.967.923,09
Resultado Permanente (II = Ativo Permanente - Passivo Permanente)	-38.666.418,63	-18.508.599,50
SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)	331.580.579,10	333.531.704,13
Saldo Patrimonial registrado no Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes de 2023 (IV)	331.580.579,10	333.531.704,13
DIFERENÇA (IV-III)	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2023	370.246.997,73	370.246.997,73	0,00
Resultado financeiro 2022	352.040.303,63	352.034.656,04	5.647,59

Observação: como a diferença apresentada de R\$ 5.647,59 é de pequena monta, e também refere-se ao saldo do exercício financeiro de 2022, não será apresentado como apontamento que o total do resultado financeiro não apresenta o mesmo o valor do total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro do Balanço Patrimonial.

Portanto, considerando a análise realizada está configurada a seguinte irregularidade quanto a apresentação do Balanço Patrimonial:

Dispositivo Normativo:

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP
- Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial

3.1) O confronto entre o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2022 adicionado ao Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023 resultou em divergência no Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2023 de R\$ 2.312.953,74 - **CB02**

Considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial (Exercício de 2023) e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais (Exercício de 2023) e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, constata-se divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2023 de R\$ 2.312.953,74, conforme demonstrado a seguir:

VERIFICAÇÃO DA CONVERGÊNCIA ENTRE O TOTAL DO PL AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, O RESULTADO DA DVP E O TOTAL DO PL AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
Patrimônio Líquido de 2022 - dado coletado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (I)	396.302.361,82
Patrimônio Líquido de 2023 - dado coletado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (II)	359.774.182,46
Variação do PL (III = II -I)	-36.528.179,36
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 (IV)	0,00





Resultado patrimonial evidenciado na DVP do Exercício de 2023 (V)	-38.841.133,10
Diferença (V = III -IV - V)	2.312.953,74

Fonte: Apêndice E

4) Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais “evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 543).

Quanto a forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada foi verificado se:

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta o Quadro Principal e o Quadro Anexo:

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme ser visualizado no Apêndice E, fls. 15 a 19.

No Quadro da Demonstração das Variações Patrimoniais foi verificado que:

As Variações Patrimoniais Aumentativas apresentam a seguinte composição: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			Exercício: 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1 I	217.013.054,80	180.610.582,00
Contribuições	2 II	50.315.854,33	43.448.080,02
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3 III	2.196.946,09	1.375.427,32
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4 IV	44.269.465,84	20.954.450,54
Transferências e Delegações Recebidas	5 V	586.910.979,58	502.336.341,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6 VI	57.511.856,48	28.692.904,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7 VII	204.068.652,71	188.124.489,50
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>1.162.286.809,83</u>	<u>965.542.275,95</u>

As Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam a seguinte composição: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas





VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	8	VIII	266.611.590,91	220.864.848,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9	IX	20.677.548,58	17.516.780,90
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10	X	355.810.150,25	276.840.495,31
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11	XI	6.465.467,01	2.725.256,72
Transferências e Delegações Concedidas	12	XII	121.183.356,66	98.411.091,55
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	13	XIII	40.314.464,75	17.305.566,59
Tributárias	14	XIV	7.971.375,91	6.550.376,52
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados		XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15	XVI	382.093.988,86	288.701.238,51
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>			<u>1.201.127.942,93</u>	<u>928.915.654,27</u>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	16		<u>-38.841.133,10</u>	<u>36.626.621,68</u>

No Quadro Anexo da Demonstração das Variações Patrimoniais foi verificado que há detalhamento:

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		200.818.459,05	168.035.621,85
Taxas		16.194.595,75	12.574.960,15
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		<u>217.013.054,80</u>	<u>180.610.582,00</u>

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		44.289.392,57	38.055.300,72
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00

A demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e se os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.





VERIFICAÇÃO DA COMPARABILIDADE ENTRE OS VALORES APRESENTADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E OS VALORES CONSIDERADOS COMO COMO INICIAIS DO EXERCÍCIO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DVP DE 2023 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DVP DE 2022 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Variações Patrimoniais Aumentativas	965.542.275,95	965.542.275,95	0,00
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	180.610.582,00	180.610.582,00	0,00
Contribuições	43.448.080,02	43.448.080,02	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.375.427,32	1.375.427,32	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	20.954.450,54	20.954.450,54	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	502.336.341,95	502.336.341,95	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e desinc. Passivos	28.692.904,62	28.692.904,62	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas	188.124.489,50	188.124.489,50	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	928.915.654,27	928.915.654,27	0,00
Pessoal e Encargos	220.864.848,17	220.864.848,17	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	17.516.780,90	17.516.780,90	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de cap. Fixo	276.840.495,31	276.840.495,31	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.725.256,72	2.725.256,72	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	98.411.091,55	98.411.091,55	0,00
Desv. e perda de ativos e inc. passivos	17.305.566,59	17.305.566,59	0,00
Tributárias	6.550.376,52	6.550.376,52	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	288.701.238,51	288.701.238,51	0,00
Resultado Patrimonial	36.626.621,68	36.626.621,68	0,00

O resultado patrimonial auferido no exercício de 2023 foi de R\$ 38.841.133,10:

VERIFICAÇÃO RESUMIDA DA APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

RESULTADO DE 2023	valores em R\$
Variações Patrimoniais Aumentativas na DVP 2023 - (I)	1.162.286.809,83
Variações Patrimoniais Diminutivas na DVP 2023 -(II)	1.201.127.942,93
Resultado Patrimonial em 2023 - (III) = (I) - (II)	-38.841.133,10
Resultado Patrimonial 2023 na DVP 2023 (IV)	-38.841.133,10
Diferença (V = IV - III)	0,00

5) Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa “apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento” (MCASP, 10ª Ed, 2023, p. 548).

Quanto a forma de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidada foi verificado se:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta o Quadro Principal, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e Encargos da Dívida:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada contempla os quadros obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 08 - Metodologia para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme pode ser visualizado no Apêndice E, fls. 19 a 23.

No Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi verificado que:

É apresentada de forma detalhada os ingressos e desembolsos individualizados por cada tipo de fluxo, a geração líquida de caixa e o saldo ao final do exercício. Os tipos de fluxo foram: Fluxo de Caixa das





Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa e o saldo ao final do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.192.319,32	172.822.819,77
Receita de Contribuições	45.794.930,90	38.925.241,02
Receita Patrimonial	154.383,86	186.440,12
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	2.209.244,00	1.173.153,51
Remuneração das Disponibilidades	35.712.790,88	15.451.291,63
Transferências correntes recebidas	491.721.363,40	425.890.919,23
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	104.384.974,73	88.975.135,32
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	621.840.872,92	512.427.290,85
Juros e encargos da dívida	4.295.590,42	2.725.256,72
Transferências concedidas	52.657.635,15	41.729.420,32
Outros desembolsos operacionais	135.139.841,80	98.669.165,39
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	1 78.236.066,80	87.873.867,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	1.629.510,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		

No Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas foi verificado que:

São Apresentadas as Transferências Recebidas e Concedidas por intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2023

a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos	11.347.794,80	8.305.962,37
Intragovernamentais	28.370.117,02	22.848.403,16
Outras transferências concedidas	14.939.723,33	10.575.054,79
Total das Transferências Concedidas	52.657.635,15	41.729.420,32

No Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função foi verificado que:

São apresentados os Desembolsos de Pessoal e Despesas por função

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	15.033.243,30	12.608.461,75
Judiciária	1.526.554,65	1.386.573,33
Essencial à Justiça		
Administração	98.537.320,29	73.250.070,16
Defesa Nacional		
Segurança Pública	15.391.009,13	8.139.129,24
Relações Exteriores		
Assistência Social	20.619.248,62	16.498.660,33
Previdência Social	20.739.245,59	16.347.099,59
Saúde	140.232.625,18	116.184.662,36
Trabalho		
	200.142.111,14	168.124.822,40

No Quadro de Juros e Encargos da Dívida foi verificado que:

São apresentados os Juros e Correção Monetária da Dívida Interna e externa e outros Encargos da Dívida





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	4.295.590,42	2.725.256,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	4.295.590,42	2.725.256,72

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
CONTADOR(a)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada de forma comparativa (exercício atual versus exercício anterior) e se os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 foram considerados como os saldos iniciais do exercício de 2023:

Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2022 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DFC DE 2023 (I)	DADOS CONTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DFC DE 2022 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos de recursos	743.425.000,60		743.425.000,60
(-) Desembolsos	655.551.133,28		655.551.133,28
(=) Cx. líquido das Atividades Operacionais (I)	87.873.867,32	0,00	87.873.867,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos de recursos	0,00		0,00
(-) Desembolsos	71.148.376,42		71.148.376,42
(=) Cx. líquido das Atividades de Investimento (II)	-71.148.376,42	0,00	-71.148.376,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos de recursos	741.000,00		741.000,00
(-) Desembolsos	3.357.897,61		3.357.897,61
(=) Cx. líquido das Atividades de Financiamento (III)	-2.616.897,61	0,00	-2.616.897,61
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	14.108.593,29	0,00	14.108.593,29
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (V)	117.573.320,87		117.573.320,87
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VI = IV + V)	131.681.914,16	0,00	131.681.914,16
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (VII)	131.681.914,16		131.681.914,16
DIFERENÇA A SER JUSTIFICADA NA DFC (VIII = VI - VII)	0,00	0,00	0,00

Há convergência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:

COMPARABILIDADE DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTE APRESENTADOS NA DFC E NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023	
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (V)	131.681.914,16
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - EXERCÍCIO ANTERIOR	131.681.914,16
DIFERENÇA A SER JUSTIFICADA QUANTO AO VALOR REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL E NO DFC	0,00
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (VII)	55.343.944,34
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - EXERCÍCIO ATUAL	55.343.944,34
DIFERENÇA A SER JUSTIFICADA QUANTO AO VALOR REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL E NO DFC	0,00

A somatória do Caixa Líquido das Atividades Operacionais com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos e com o Caixa Líquido das Atividades de Investimentos é coincidente com o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa:





VERIFICAÇÃO DA DFC DO EXERCÍCIO DE 2023

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos de recursos	892.170.007,09
(-) Desembolsos	813.933.940,29
(=) Cx. líquido das Atividades Operacionais (I)	78.236.066,80
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos de recursos	1.629.510,00
(-) Desembolsos	138.307.689,26
(=) Cx. líquido das Atividades de Investimento (II)	-136.678.179,26
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos de recursos	0,00
(-) Desembolsos	17.895.857,36
(=) Cx. líquido das Atividades de Financiamento (III)	-17.895.857,36
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	-76.337.969,82
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (V)	131.681.914,16
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VI = IV + V)	55.343.944,34
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (VII)	55.343.944,34
DIFERENÇA A SER JUSTIFICADA NA DFC (VIII = VI - VII)	0,00

5. 2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2023 do Município de **SORRISO**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5. 2. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - EXCETO INTRA	R\$ 861.660.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - EXCETO INTRA	R\$ 776.941.087,50
QER	B/A	0,9016

Esse resultado de 90,16% indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista - déficit de arrecadação.





2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE PREVISTA - EXCETO INTRA	R\$ 857.961.421,72
B	RECEITA CORRENTE ARRECADADA - EXCETO INTRA	R\$ 836.898.762,47
QERC	B/A	0,9754

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,54% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	RECEITA DE CAPITAL PREVISTA - EXCETO INTRA	R\$ 87.074.182,19
B	RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA - EXCETO INTRA	R\$ 13.714.302,59
QRC	B/A	0,1575

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 15,75% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5. 2. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 925.469.394,54
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	R\$ 806.316.680,24
QED	B/A	0,8712

Esse resultado de 87,12% indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DESPESA CORRENTE (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 727.687.844,94
B	DESPESA CORRENTE (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	R\$ 661.371.546,21
QEDC	B/A	0,9088

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 90,88% do valor estimado.





3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DESPESA DE CAPITAL (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 176.228.129,60
B	DESPESA DE CAPITAL (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	R\$ 144.945.134,03
QDC	B/A	0,8224

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 82,24% do valor estimado.

5. 2. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5. 2. 3. 1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	DESPESA CORRENTE - CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 24.368.617,30
D	DESPESA CORRENTE - CRÉDITOS ADICIONAIS RPPS	R\$ 1.453.664,77
A	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 723.516.864,18
B	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 666.849.736,48
QEOCO	(A+(C-D))/B	1,1193

Esse resultado de 111,93% indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R\$ 723.516.864,18) superaram as Despesas Correntes (R\$ 666.849.736,48), resultando em R\$ 56.667.127,70 de Superávit de execução orçamentária corrente antes das despesas financiadas por superávit financeiro. Vale acrescentar que foram também abertas despesas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro, no montante de R\$ 24.368.617,30, sendo assim, o Resultado da Execução considerando a abertura desses empenhos o resultado fica em R\$ 79.582.080,23.





5. 2. 3. 2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual à despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	DESPESA CORRENTE - CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 36.507.007,43
D	D	R\$ 0,00
A	RECEITA DE CAPITAL AJUSTADA	R\$ 13.714.302,59
B	DESPESA DE CAPITAL AJUSTADA	R\$ 144.908.568,89
QEOCA	$(A+(C-D))/B$	0,3465

Este resultado de 34,65% indica que as despesas de capital foram maiores que as receitas de capital.

A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Despesas de Capital (R\$ 144.908.568,89) superaram as Receitas de Capital (R\$ 13.714.302,59), resultando em -R\$ 131.194.266,30 de Déficit de execução orçamentária de capital, evidenciando que apesar da frustração das receitas, a Administração não contingenciou os investimentos, consumindo recursos das receitas correntes para financiar as despesas de capital executadas. Neste mesmo quadro foi elucidado que foram abertos créditos adicionais de despesa de capital no montante de R\$ 36.507.007,43, sendo assim, finalizando com um déficit de capital de -R\$ 94.687.258,87.

O quociente 0.3465 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se somente R\$ 0,34 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Como o superávit orçamentário corrente foi de R\$ 79.582.080,23, mesmo aplicando todo esse total de receitas correntes para financiar as despesas de capital não seria suficiente para suportar o excedente de despesas de capital (-R\$ 94.687.258,87), pois ainda geraria um déficit orçamentário de -R\$ 15.105.178,64 que será objeto de análise no item 5. 2. 3. 4.

5. 2. 3. 3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)





O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 144.945.134,03
A	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

As receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital.

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não houve registro de operações de créditos no exercício de 2023.

5. 2. 3. 4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2019 a 2023:

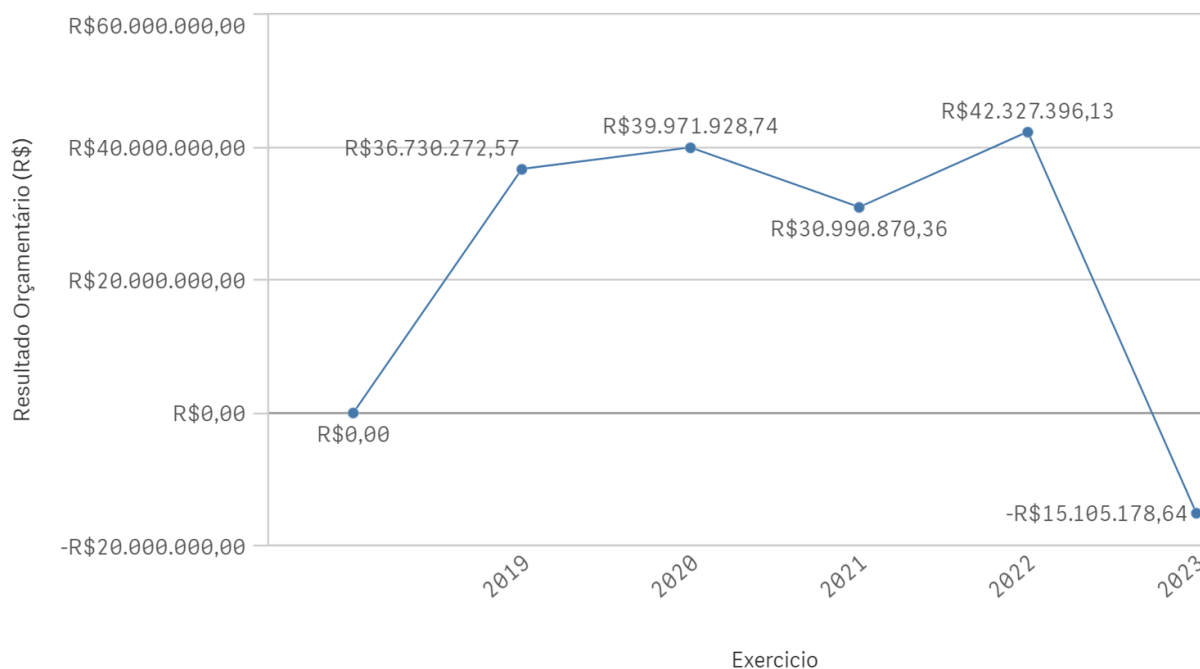
	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 360.806.115,14	R\$ 429.360.189,60	R\$ 529.953.488,37	R\$ 627.020.724,77	R\$ 737.231.166,77
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 324.075.842,57	R\$ 389.388.260,86	R\$ 524.647.884,89	R\$ 617.035.094,62	R\$ 811.758.305,37
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.685.266,88	R\$ 32.341.765,98	R\$ 59.421.959,96
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 36.730.272,57	R\$ 39.971.928,74	R\$ 30.990.870,36	R\$ 42.327.396,13	-R\$ 15.105.178,64

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.





Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

C	DESPESA CONSOLIDADA - CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 59.421.959,96
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 811.758.305,37
A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 737.231.166,77
QREO	(A+C)/B	0,9813

Esse resultado de 98,13% indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada - déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

- art. 9º da LRF

1.1) Déficit de execução orçamentária no valor de -R\$ 15.105.178,64 em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF - DA02





Por meio do Quadro 4.1, Anexo 4, deste relatório, foi constatado que houve um Déficit de execução orçamentária no valor de -R\$ 15.105.178,64, já que no exercício de 2023 a Receita Orçamentária Arrecadada Consolidada Ajustada foi de R\$ 79.582.080,23 e a Despesa Orçamentária Empenhada Consolidada Ajustada foi de -R\$ 94.687.258,87, sendo que nestes montantes já foram considerados os créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro.

5. 3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2023** do Município de **SORRISO**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5. 3. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 4.537.787,18**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 28.322.353,36**.

5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de **2023**.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“...como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente





à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. 13ª ed., pág. 648).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Inclui-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio n.º 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo n.º 8.385-2/2016). (item 7.8 Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	DISP. BRUTA EXCETO RPPS	R\$ 51.088.481,25
B	DEMAIS OBRIGAÇÕES - EXCETO RPPS	R\$ 206.004,86
C	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXCETO RPPS	R\$ 4.422.227,45
D	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXCETO RPPS	R\$ 28.322.178,46
QDF	(A-B)/(C+D)	1,5539

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,5539 de disponibilidade financeira.

5. 3. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO	R\$ 32.860.140,54
A	TOTAL DESPESA - EXECUÇÃO	R\$ 832.686.228,46
QIRP	B/A	0,0394

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0394 foram inscritos em restos a pagar.





5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 51.729.410,69
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 32.950.410,77
QSF	A/B	1,5699

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 18.778.999,92, considerando todas as fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc.). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO CIRCULANTE - EXCETO RPPS	R\$ 56.145.319,88
B	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE - EXCETO RPPS	R\$ 5.037.842,65
Liquidez Corrente	A/B	11,1447

Este resultado de 111,44% demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.





6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6. 1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal).

6. 1. 1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R\$ 723.602.167,83
A	DCL	-R\$ 46.433.962,50
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,0000





Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6. 1. 2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R\$ 723.602.167,83
A	TOTAL DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício de 2023.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6. 1. 3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO	R\$ 723.602.167,83
A	TOTAL DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 22.191.447,78
QDDP	A/B	0,0306

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 3,06% da receita corrente líquida





Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6. 2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16 /2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16 /2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo n.º 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC n.º 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta n.º 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2019/2023, indica que a administração municipal vem cumprindo a exigência constitucional, com exceção do ano de 2021, conforme se pode observar no quadro e no gráfico a seguir:

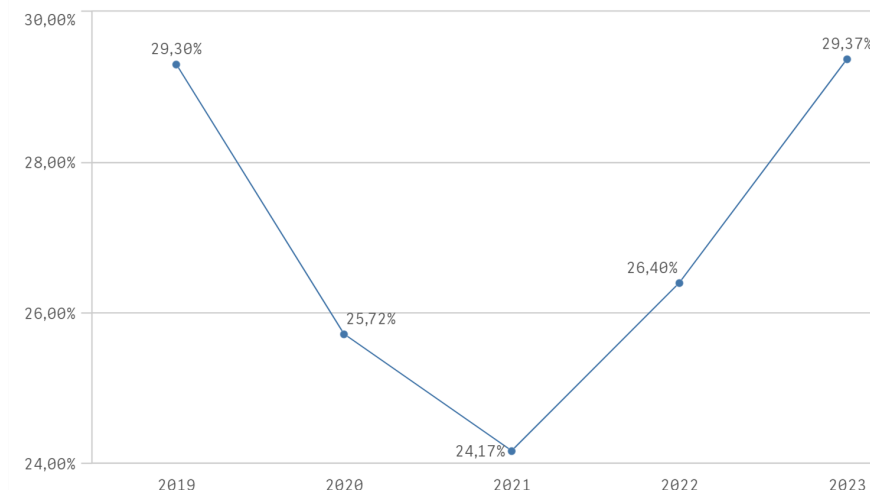
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicado - %	29,30%	25,72%	24,17%	26,40%	29,37%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) EDUCAÇÃO - 25%

Esse resultado de 29,37% indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,37%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 112 da Constituição Federal.

6. 2. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:





I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa Emenda Constitucional, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superavit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superavit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superavit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. Fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)





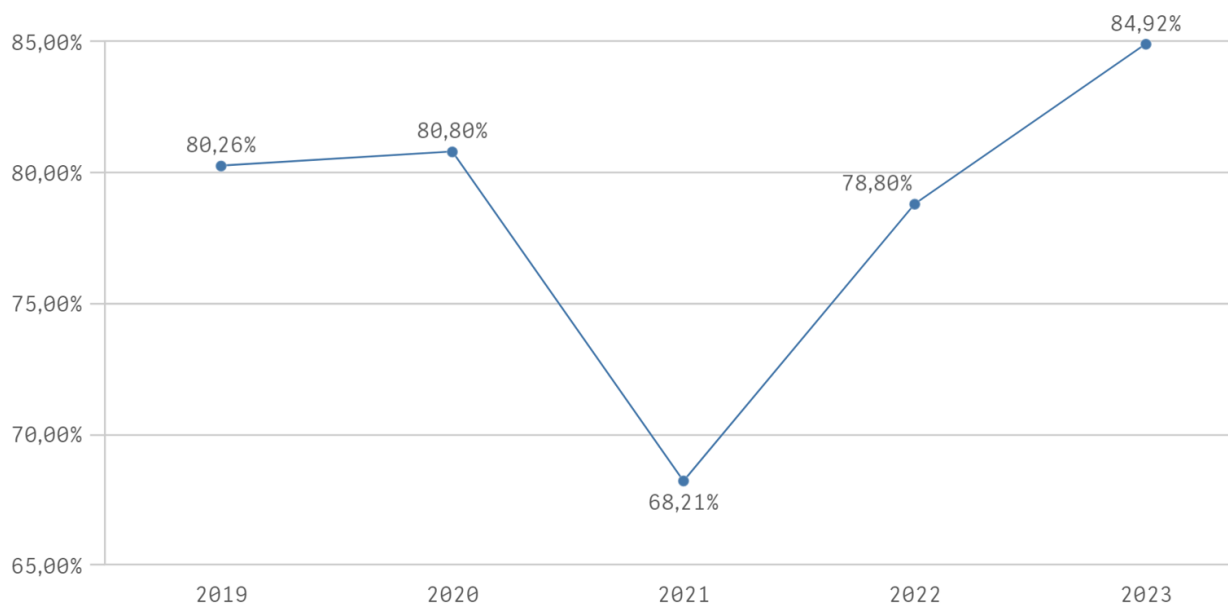
Apresenta-se no quadro e no gráfico abaixo a série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2019/2023, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicado - %	80,26%	80,80%	68,21%	78,80%	84,92%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%.

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021



Nesse sentido, da análise das informações das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado de 84,92% indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (84,92%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.





2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6. 2. 2. POLÍTICAS PÚBLICAS - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A Lei nº 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), determinando no §9º, do art. 26, a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, e no art. 2º, instituiu a realização da “**Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**” a se realizar preferencialmente no mês de março.

Assim, a publicação desse normativo incentiva a comunidade escolar a uma reflexão sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, bem como permite o debate desse tema desde a infância (Fonte: Agência Senado).

Dada a importância do tema foram avaliadas as ações adotadas pelo município:

- 1) Foram inseridos nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996 (Doc. Digital nº 44.986-3/2024).
- 2) Foi instituída/realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2023, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021 (Doc. Digital nº 44.986-3/2024).

6. 3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e





dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as Ações e Serviços Público de Saúde - ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

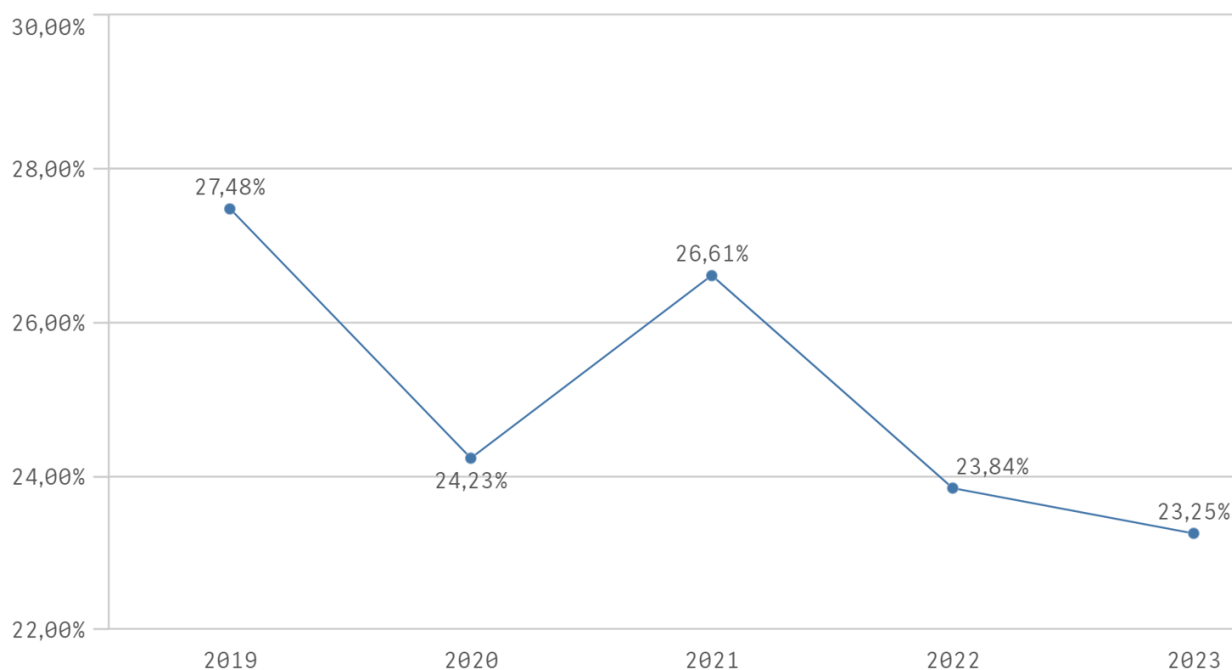
No período 2019/2023, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no quadro e no gráfico a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2019	2020	2021	2022	2023
Aplicado - %	27,48%	24,23%	26,61%	23,84%	23,25%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%





1) SAÚDE 15%

Esse resultado de 23,25% indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (23,25%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6. 4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 331.366.174,61**, em **2023**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 45,79% da Receita Corrente Líquida Ajustada (**R\$ 723.602.167,83**), o que assegura o cumprimento do limite fixado na LRF.

6. 4. 1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT – PREVISÓ, e os demais ao regime geral (INSS).

6. 4. 1. 1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, *in verbis*:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.





§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município Sorriso-MT, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT – PREVISÓ, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6. 4. 1. 1. 1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SEGURADOS E ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

O caput do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu **recolhimento dentro do prazo**, a fim de não ocasionar o pagamento de juros e multas por atraso, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.





Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme Documentos Digitais nº 47.786-2/2024 (fls. 53-70/78) destes Autos.

Consta nos documentos denominados Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias, do mês de dezembro de 2023, juntados nos Documentos Digitais nº 47.786-2/2024 (fls. 71-78/78), que o município está adimplente com as contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Juros/Multas Pagos (R\$)	Data de Pagamento
Janeiro	Servidor	929.460,31	929.460,31	-		15/02/2023
	Patronal	1.141.253,84	1.141.253,84	-		15/02/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		15/02/2023
Fevereiro	Servidor	1.302.143,46	1.302.143,46	-		17/03/2023
	Patronal	1.598.854,78	1.598.854,78	-		17/03/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		17/03/2023
Março	Servidor	1.306.430,59	1.306.430,59	-		18/04/2023
	Patronal	1.604.118,65	1.604.118,65	-		18/04/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		18/04/2023
Abril	Servidor	1.311.190,85	1.311.190,85	-		17/05/2023
	Patronal	1.609.963,75	1.609.963,75	-		17/05/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		17/05/2023
Maio	Servidor	1.309.614,38	1.309.614,38	-		19/06/2023
	Patronal	1.608.027,93	1.608.027,93	-		19/06/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		19/06/2023
	Servidor	1.325.349,21	1.325.349,21	-		19/07/2023





Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Juros/Multas Pagos (R\$)	Data de Pagamento
Junho	Patronal	1.627.348,51	1.627.348,51	-		19/07/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		19/07/2023
Julho	Servidor	1.332.020,93	1.332.020,93	-		17/08/2023
	Patronal	1.635.540,92	1.635.540,92	-		17/08/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		17/08/2023
Agosto	Servidor	1.341.956,57	1.341.956,57	-		19/09/2023
	Patronal	1.647.740,18	1.647.740,18	-		19/09/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		19/09/2023
Setembro	Servidor	1.343.256,45	1.343.256,45	-		18/10/2023
	Patronal	1.649.336,34	1.649.336,34	-		18/10/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		18/10/2023
Outubro	Servidor	1.344.675,03	1.344.675,03	-		16/11/2023
	Patronal	1.651.078,19	1.651.078,19	-		16/11/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		16/11/2023
Novembro	Servidor	1.348.254,66	1.348.254,66	-		14/12/2023
	Patronal	1.655.473,43	1.655.473,43	-		14/12/2023
	Aporte	369.186,97	369.186,97	-		14/12/2023
Dezembro	Servidor	1.714.614,83	1.714.614,83	-		28/12/2023
	Patronal	2.105.318,23	2.105.318,23	-		28/12/2023
	Aporte	369.187,03	369.187,03	-		28/12/2023
	Segurados	1.307.292,96	1.307.292,96	-		20/12/2023





13º Salário	Patronal	1.605.178,08	1.605.178,08	-		20/12/2023
Valor Total (R\$)		42.785.736,76	42.785.736,76	-	-	

Fonte: Documentos Digitais nº 477862/2024 (fls. 71-78/78).

1) As Contribuições Previdenciárias do Servidor foram integralmente repassadas ao RPPS

Com base nos documentos e informações citados, os valores retidos dos servidores (R\$ 17.216.260,23) foram inteiramente repassados ao RPPS.

Destarte, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) As Contribuições Previdenciárias Patronais foram integralmente repassadas ao RPPS

Com base nos documentos e informações citados, os valores devidos referente a parte patronal (R\$ 25.569.476,53 ; sendo: R\$ 21.139.232,83 de parte normal e R\$ 4.430.243,70 de aporte financeiro) foram devidamente recolhidos.

Destarte, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6. 4. 1. 1. 2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a inexistência de parcelamento efetuado com o Regime Próprio de Previdência Social.

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml

Introdução | Acesso ao Sistema Co... | https://dicionario.prib... | CADPREV | Email - FERNANDO G... | Programa de Línguas ... | Pasta 3ª Secex

CADPREV Secretaria de Previdência

Busca...

MENU PRINCIPAL

- Consultas Públicas
- CRP
- Demonstrativo Previdenciário
- Comprovante de Repasse
 - DRAA
 - DPIN
 - DAIR
- DIPR
- Acordo de Parcelamento
- Nota Técnica Atual
- Relatórios e Estatísticas
- Detalhes da Assinatura Digital
- CADPREV-Ente Local

Consulta Acordo de Parcelamento
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

A pesquisa não retornou resultados.

Dados da Consulta

Ente: Município de Soriso

Situação do Acordo: Todos

☐ Não sou um robô

Consultar Cancelar





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Acessar

Fonte: Consulta ao Sistema CADPREV - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>.

6. 4. 1. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 18/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp>), constatou-se que o Município de Sorriso-MT, por meio do CRP nº 988907-229304, encontra-se Regular com o Certificado de Regularidade Previdenciária:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Sorriso UF: MT
CNPJ Principal: 03.239.076/0001-62

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 22/01/2024
VÁLIDO ATÉ 20/07/2024

N.º 988907 -
229304

Fonte: site da MPS: <http://www.previdencia.gov.br/crp-certificado-de-regularidade-previdencia/>.

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS, o município tem certificado válido até 20/07/2024.

6. 4. 2. PESSOAL - LIMITES LRF





A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

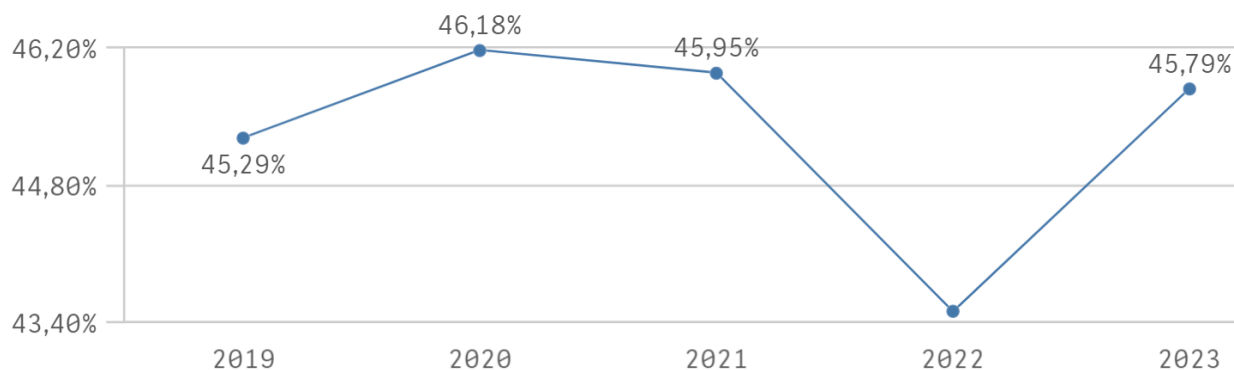
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2019/2023, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa no quadro e gráfico a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2019	2020	2021	2022	2023
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	45,29%	46,18%	45,95%	43,53%	45,79%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,03%	1,90%	1,49%	1,50%	1,48%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	47,32%	48,08%	47,44%	45,03%	47,28%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício nº 78/2024 (Documento Digital nº 43.861-8/2024), expedido por esta Secretaria de Controle Externo, quanto a Prefeitura Municipal de Sorriso haver ou não despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, a prefeitura apresentou as seguintes empresas que mantiveram contrato em 2023: Renovare (R\$ 4.901.190,60), Costa Oeste (R\$ 5.044.961,86), Bob Esponja (R\$ 2.300.890,81), Copervale (R\$ 6.398.552,57), Coopservs (R\$ 3.248.113,63), Coperviso (R\$ 20.287.043,61), Bem Estar (R\$ 2.203.586,98), OSCIP Tupã Saúde (R\$ 38.260.325,95) e OSCIP Tupã Assistência Social (R\$ 2.579.021,42), totalizando o montante de R\$ 85.223.687,43 (Documento Digital nº 43.861-8/2024)





Destaca-se que além das despesas citadas anteriormente, também, foi incluído no cálculo da despesa com pessoal despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal contabilizadas nas dotações 3.3.90.36 e 3.3.90.37, os valores de R\$ 1.034.853,57 e R\$ 1.114.476,82, respectivamente, totalizando no montante de R\$ 87.373.017,82. Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice C.

Vale aqui constar que as despesas com a OSCIP Tupã Saúde (R\$ 38.260.325,95) e a OSCIP Tupã Assistência Social (R\$ 2.579.021,42) estão registradas no elemento de despesa 34, sendo que este elemento de despesa já é incluído nos cálculos de despesas por esta Corte de Contas como despesas de terceirização, restando assim, o montante de R\$ 46.533.670,45 a ser inserido como despesas extra de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal que não eram contempladas anteriormente. Tal valor é evidenciado no item 1.3 do Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado, Anexo 9.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **R\$ 331.366.174,61**, correspondente a 45,79% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6. 4. 2. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de **R\$ 331.366.174,61**, em 2023, em despesas com pessoal, o que corresponde a 45,79% da Receita Corrente Líquida Ajustada (**R\$ 723.602.167,83**), estando **abaixo** do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

6. 5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;





III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

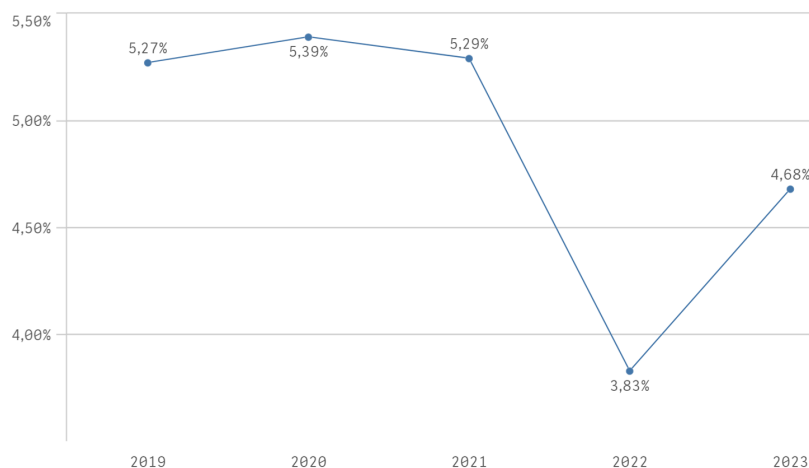
No caso do Município de **SORRISO**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de **110.635** habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **6,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2019/2023 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2019	2020	2021	2022	2023
Percentual máximo Fixado	6,00%				
Aplicado - %	5,27%	5,39%	5,29%	3,83%	4,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo





A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Conforme verificado no quadro 10.1 deste relatório o limite definido no art. 29-A da Constituição Federal era de até R\$ 28.094.938,96 e os repasses ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo totalizaram R\$ 21.946.580,00 conforme registros contábeis encaminhados pela Câmara e pela prefeitura Municipal ao TCE-MT via Sistema Aplic (Aplic - Informes Mensais - Contabilidade – Lançamento Contábil - Razão Contábil 45112020100/35112020100 - Repasse recebidos/ Repasses concedidos Duodécimo), conforme pode ser visualizado a seguir:

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO :: CNPJ: 03238755000117 .:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato

Consulta Movimento Conta Contábil

Consulta Movimento Conta Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

☐ Resultado(s) da consulta ☐ Saldo inicial

☒ Consulta parametrizada

Conta contábil: 45112020100

Período: à

Cód. C...	Conta	Tipo	Data lança...	Saldo anterio...	Val. débito	Val. crédito
▶ 45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	04/01/2023	0,00	0,00	200.000,00
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	16/01/2023	200.000,00	0,00	1.628.881,63
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	17/02/2023	1.828.881,63	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	17/03/2023	3.657.763,30	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	13/04/2023	5.486.644,97	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	18/05/2023	7.315.526,64	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	20/06/2023	9.144.408,31	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	19/07/2023	10.973.289,98	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	18/08/2023	12.802.171,65	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	20/09/2023	14.631.053,32	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	19/10/2023	16.459.934,99	0,00	1.828.881,67
	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	C	17/11/2023	18.288.816,66	0,00	1.828.881,67

R\$ 0,00 R\$ 21.946.580,00

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO :: CNPJ: 03239076000162 .:

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato

Consulta Movimento Conta Contábil

Consulta Movimento Conta Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

☐ Resultado(s) da consulta ☐ Saldo inicial

☒ Consulta parametrizada





Conta contábil: 35112020100

Período:

Cód. ...	Conta	Ti...	Data lançam...	Saldo anterio...	Val. débito	Val. crédito
35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	04/01/2023	0,00	200.000,00	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	16/01/2023	200.000,00	1.628.881,63	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	17/02/2023	1.828.881,63	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	17/03/2023	3.657.763,30	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	13/04/2023	5.486.644,97	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	18/05/2023	7.315.526,64	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	20/06/2023	9.144.408,31	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	19/07/2023	10.973.289,98	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	18/08/2023	12.802.171,65	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	20/09/2023	14.631.053,32	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	19/10/2023	16.459.934,99	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	17/11/2023	18.288.816,66	1.828.881,67	0,00
	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	D	20/12/2023	20.117.698,33	1.828.881,67	0,00
					R\$ 21.946.580,00	R\$ 0,00

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

De acordo com o Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal, o Poder Executivo fixou na LOA o repasse ao Poder Legislativo em R\$ 21.750.000,00 e repassou o valor de R\$ R\$ 21.946.580,00.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;





IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
- d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo, ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou





III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.





Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscais estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 a 2023:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R\$ 533.853.223,18	R\$ 405.088.933,17	R\$ 32.888.117,76	82,04%
2022	R\$ 655.354.331,75	R\$ 532.448.946,40	R\$ 26.239.028,16	85,25%
2023	R\$ 789.595.003,13	R\$ 666.854.007,33	R\$ 20.887.087,10	87,10%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2023:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	RECEITA CORRENTE	R\$ 789.595.003,13
B	DESPESA CORRENTE LIQUIDADA	R\$ 666.854.007,33
C	DESP CORRENTE INSCRITA EM RPNP	R\$ 20.887.087,10
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8710

Este resultado de 87,10% indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 13ª ed., pág. 64).*





7. 1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

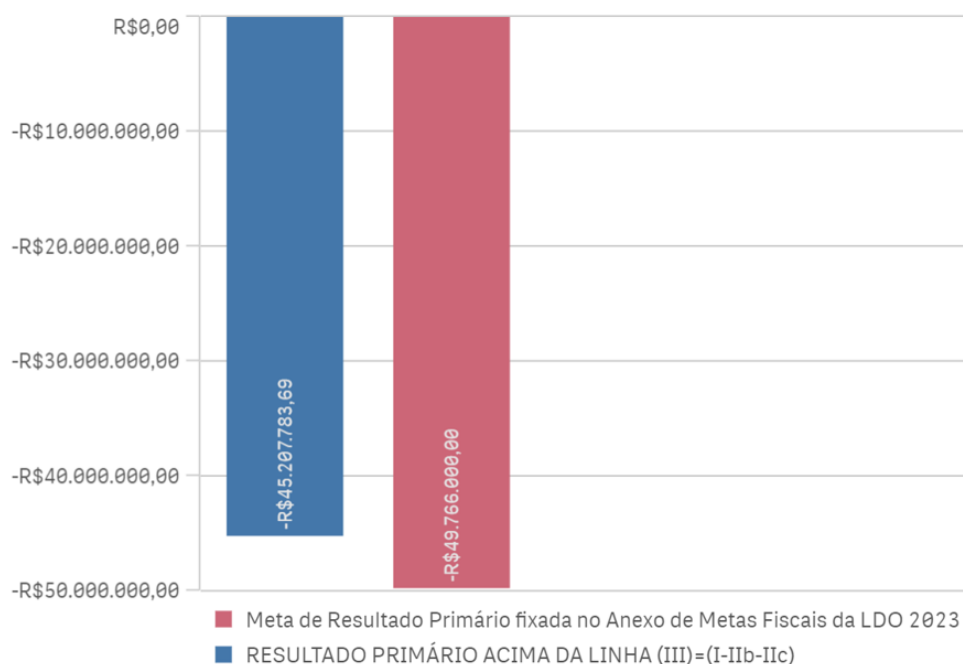
Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significam que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de **2023** é de -R\$ 49.766.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de **-R\$ 45.207.783,69**, ou seja, o valor alcançado está **acima** da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha) e o gráfico a seguir:

Resultado Primário





1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2023.

8. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra abaixo:

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNT 2024 (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

Assim, apresenta-se abaixo o resultado da avaliação realizada em 2023 acerca da transparência do município de **Sorriso** cujos resultados foram homologados por este Tribunal mediante Acórdão 240/2024 - PV.

Unidade Gestora	Índice Transparência	Nível de Transparência
Prefeitura Municipal	72,63%	Intermediário

Conforme se observa, os índices revelam níveis intermediários de transparência da Prefeitura, sendo imprescindível a implementação de medidas para garantir níveis mais elevados.

As avaliações completas e demais informações atinentes ao ciclo de 2023, assim como toda metodologia e ferramentas do PNT, estão disponíveis em www.radardatransparencia.atricon.org.br





Diante do exposto, sugere-se ao Conselheiro Relator a expedição da seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo da Prefeitura de Sorriso-MT:

- Implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais. **Prazo de implementação: Imediato.**

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar n.º 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n.º 10 /2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n.º 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n.º 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2023**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO :: CNPJ: 03239076000162 :.

Sistema

Peças de Planejamento

Prestação de Contas

Informes: Mensais

Informes: Envio Imediato

Auditoria

Imprimir

Consulta Prestação de Contas

Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	↑	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso	Controlar	↕
PPA						NÃO SE APLICA		0	





LDU	23/01/2023		27/12/2022...	27/12/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO		+	1
LDA			13/01/2023...	13/01/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO		+	1
Peças de Planejamento	30/01/2023		19/01/2023...	12/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Carga Inicial	15/03/2023		15/03/2023...	04/05/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Janeiro	30/03/2023		27/03/2023...	13/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Fevereiro	31/03/2023		29/03/2023...	13/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Março	02/05/2023		26/04/2023...	13/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Abril	31/05/2023		25/05/2023...	14/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Maio	30/06/2023		27/06/2023...	14/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Junho	31/07/2023		28/07/2023...	15/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Julho	31/08/2023		23/08/2023...	15/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Agosto	02/10/2023		27/09/2023...	15/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Setembro	31/10/2023		27/10/2023...	18/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Outubro	30/11/2023		28/11/2023...	18/12/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Novembro	29/01/2024		28/12/2023...	16/01/2024 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Dezembro	27/02/2024		30/01/2024...	06/03/2024 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Encerramento	06/03/2024		05/03/2024...	13/03/2024 ...	ENVIADO NO PRAZO			0
Contas de Governo	16/04/2024		15/04/2024...	15/04/2024 ...	ENVIADO NO PRAZO		+	2

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e conforme a Resolução Normativa n.º 36/2012.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF (Doc. Digitais 43.948-2 /2024 e 42.329-9/2023)

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Houve Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	478903/2023	MONITORAMENTO REFEFENTE AS DETERMINACOES /RECOMENDACOES: 18168 , 18158 , 18159 , 18160 , 18161 , 18162 , 18163 , 18164 , 18165	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	507016/2023	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO ELETRONICO N. 10 /2023	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	561690/2023	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO ELETRONICO N. 22 /2023	SIM





Processos		Objeto da Fiscalização	Houve Julgamento
Assunto	Número		
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	575305/2023	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR REF. A POSSIVEIS IRREGULARIDADE NO PREGAO PRESENCIAL NR 69/2022	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	597317/2023	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 22/2023	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	622613/2023	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA REF AO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL NR 03/2023	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	628760/2023	APURACAO DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO AMBITO DOS PREGOES ELETRONICOS Nº 58/2023 E Nº 69/2023, PARA REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOVEL, MOTOCICLETAS E ACESSORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO (FATOS DECORRENTES DA COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE PROTOCOLO 617326/2023 - CHAMADO 1072/2023)	SIM

Sistema Control-P.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2021 e 2022:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	89109/2022	33/2023	29/08/2023	determine ao Chefe do Poder Executivo de Sorriso que:	
				I) elabore as notas explicativas às demonstrações contábeis (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial), conforme Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN; e,	Recomendação atendida conforme Apêndice E, fls. 23 a 66
				II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e	Recomendação atendida conforme





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				compatibilizando as metas com as peças de planejamento.	Tópico 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2021	411906 /2021	76/2022	13/09/2022	recomendando ao Poder Legislativo de Sorriso que, no julgamento das contas anuais de governo, determine ao atual Chefe do Poder Executivo que:	
				I) encaminhe ao site do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, o balanço anual de 2021, atualizado com as devidas notas explicativas; e	Recomendação não atendida conforme site do SICONFI
				II) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal, c/c o artigo 43, da Lei nº 4.320 /1964, evitando a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.	Recomendação atendida conforme Tópico 6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Executivo Municipal de Sorriso:

- Implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais. **Prazo de implementação: Imediato.**

12. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ARI GENEZIO LAFIN**, Prefeito do Município de **SORRISO - 2023**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ARI GENEZIO LAFIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).





1.1) O confronto entre o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2022 adicionado ao Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023 resultou em divergência no Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2023 de R\$ 2.312.953,74 - Tópico - 5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

2.1) Déficit de execução orçamentária no valor de -R\$ 15.105.178,64 em descumprimento ao disposto no art. 9º da LRF - Tópico - 5. 2. 3. 4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no montante de R\$ 1.395.272,63, nas fontes 500 (R\$ 660.673,96), 540 (R\$ 2.653,90), 571 (R\$ 45.500,00), 621 (R\$ 14.882,60), 751 (R\$ 630.560,97) e 759 (R\$ 41.001,20), contrariando os arts. 167, II e V, da Constituição Federal e 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964) - Tópico - 3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12. 3. APÊNDICES

Este relatório possui apêndices quais podem ser acessados via ferramenta de leitura de PDF pela opção Anexos.

Em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
AUDITOR PUBLICO EXTERNO





ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SORRISO - 2023

Anexo: 1 - ORÇAMENTO

Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 219.228.298,48
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 29.627.349,26
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 101.075,04
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 40.164,65
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 3.388.561,72
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.088.659,53
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.923.304,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 263.084,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 82.695,97
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.045.249,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 175.120,59
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 100.517,80
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 790.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 891.417,77
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 269.261,33
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 27.755,90
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 82.111,73
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 556.843,95
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 123.100,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.224.584,42
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 603.137,51
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 960.500,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 165.000,00





FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 236.000,00
		R\$ 262.993.792,65
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 43.184.874,79
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 12.223,01
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 745.361,86
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 35.611,54
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 590.222,81
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 345.500,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 141.497,46
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.063.872,03
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 584.372,98
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 7.086,10
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.266.077,71
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 270.554,86
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 75.442,23
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 280.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 2.319.994,23
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.061.685,56
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.705.719,58
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 194.636,82
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 203.360,61
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 148.921,44
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 261.292,72
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 136.816,57
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123 /2022	R\$ 1.561.692,15
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,10
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 151.776,45
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	





FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
751	COSIP	R\$ 2.896.945,17
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 316.788,48
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 24.141,51
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.517.095,01
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.252.335,96
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 201.328,81
		R\$ 65.557.228,55
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 328.551.021,20

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
Câmara Municipal	R\$ 21.285.000,00	R\$ 3.220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.470.000,00	R\$ 21.035.000,00	-1,17%
Controlaoladoria Geral	R\$ 2.930.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.547.875,00	R\$ 1.581.125,00	-46,03%
DIRETOR DO FUNDO	R\$ 171.022.000,00	R\$ 40.442.277,99	R\$ 1.570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.934.939,74	R\$ 167.099.338,25	-2,29%
Educação Jovens e Adultos	R\$ 6.054.000,00	R\$ 174.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.877.825,66	R\$ 350.574,34	-94,20%
Ensino Médio	R\$ 97.360.000,00	R\$ 16.069.176,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.641.000,00	R\$ 109.788.176,26	12,76%
Ensino Superior	R\$ 45.541.000,00	R\$ 11.662.976,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.509.363,93	R\$ 16.694.612,08	-63,34%
FUNDEB	R\$ 86.139.400,00	R\$ 65.758.587,94	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.016.235,79	R\$ 116.931.752,15	35,74%
Fundo Muncpal dos Direitos da Criança e Adolescên	R\$ 4.963.300,00	R\$ 931.933,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 811.500,00	R\$ 5.083.733,97	2,42%
Fundo Municipal da Cultura	R\$ 0,00	R\$ 5.059.171,26	R\$ 882.413,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.147.514,61	R\$ 2.794.070,52	0,00%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 20.832.100,00	R\$ 5.875.705,94	R\$ 87.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.248.420,56	R\$ 18.546.985,38	-10,96%
Fundo Municipal de Educação	R\$ 25.240.000,00	R\$ 11.840.692,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.571.541,46	R\$ 31.509.151,29	24,83%
Fundo Municipal Do Esporte	R\$ 16.300.000,00	R\$ 2.002.592,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.886.141,51	R\$ 16.416.450,70	0,71%
Fundo Municipal do Idoso	R\$ 1.584.250,00	R\$ 530.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.000,00	R\$ 1.495.950,00	-5,57%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 4.453.000,00	R\$ 1.332.135,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.390.763,93	R\$ 3.394.371,96	-23,77%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Fundo Partilhado de Investimento Social	R\$ 16.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.450,00	0,00%
Gabinete da Secretaria	R\$ 6.328.000,00	R\$ 4.109.795,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 9.687.795,80	53,09%
GABINETE DO DIRETOR	R\$ 42.790.000,00	R\$ 1.854.664,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 401.000,00	R\$ 44.243.664,77	3,39%
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.725.000,00	R\$ 2.405.275,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 664.000,00	R\$ 7.466.275,00	30,41%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.881.500,00	R\$ 11.424.656,74	R\$ 543.966,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.646.997,60	R\$ 26.203.125,44	5,31%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 965.000,00	R\$ 516.781,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.800,00	R\$ 1.471.981,29	52,53%
Gabinete do Secretario	R\$ 18.343.750,00	R\$ 7.901.177,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.073.586,18	R\$ 21.171.341,61	15,41%
Gabinete do Secretario	R\$ 17.296.750,00	R\$ 6.646.234,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.189.488,35	R\$ 11.753.496,56	-32,04%
Gabinete do Secretario	R\$ 81.461.000,00	R\$ 45.775.015,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.776.085,86	R\$ 99.459.929,86	22,09%
Gabinete do Secretario	R\$ 24.662.500,00	R\$ 2.598.343,56	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.233.620,51	R\$ 17.127.223,05	-30,55%
Gabinete do Secretario	R\$ 8.975.000,00	R\$ 1.768.033,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.883.500,00	R\$ 7.859.533,26	-12,42%
Gabinete do Secretario	R\$ 0,00	R\$ 14.129.756,65	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.844.745,45	R\$ 10.525.011,20	0,00%
Gabinete do Secretario	R\$ 29.647.000,00	R\$ 5.214.018,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.175.500,00	R\$ 27.685.518,99	-6,61%
Gabinete do Secretario	R\$ 16.770.000,00	R\$ 5.534.588,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 22.004.588,00	31,21%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Gabinete do Secretário	R\$ 31.683.000,00	R\$ 19.023.171,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.798.090,85	R\$ 46.908.080,97	48,05%
Gabinete do Secretário	R\$ 33.400.000,00	R\$ 9.766.441,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.535.727,80	R\$ 32.630.713,33	-2,30%
Gabinete do Secretário	R\$ 6.500.000,00	R\$ 980.279,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.207.000,00	R\$ 6.273.279,43	-3,48%
Gabinete do Secretário	R\$ 0,00	R\$ 16.608.621,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 595.027,86	R\$ 16.013.594,08	0,00%
PROTOCOLO	R\$ 3.490.000,00	R\$ 218.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.263.500,00	R\$ 2.444.500,00	-29,95%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	R\$ 3.560.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.761.000,00	R\$ 1.802.000,00	-49,38%
	R\$ 860.354.000,00	R\$ 321.577.207,02	R\$ 3.473.980,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.935.792,65	R\$ 925.469.394,54	
Intraorçamentários								
Câmara Municipal	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.000,00	0,00%
DIRETOR DO FUNDO	R\$ 6.257.000,00	R\$ 429.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605.000,00	R\$ 6.081.800,00	-2,80%
Educação Jovens e Adultos	R\$ 200.000,00	R\$ 5.636,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 5.636,89	-97,18%
Ensino Médio	R\$ 8.000.000,00	R\$ 1.806.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.806.400,00	22,58%
Ensino Superior	R\$ 500.000,00	R\$ 91.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.784,96	R\$ 434.235,04	-13,15%
FUNDEB	R\$ 7.000,00	R\$ 361.143,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 362.143,71	5.073,48%
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
Fundo Municipal de								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Educação	R\$ 450.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 478.000,00	6,22%
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	33,33%
Gabinete da Secretaria	R\$ 670.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 540.000,00	-19,40%
GABINETE DO DIRETOR	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	-66,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 442.833,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.833,41	44.283,34%
Gabinete do Secretario	R\$ 8.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.169.215,04	R\$ 7.330.784,96	-13,75%
Gabinete do Secretario	R\$ 0,00	R\$ 215.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 155.000,00	0,00%
Gabinete do Secretario	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	-33,33%
Gabinete do Secretario	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	R\$ 26.626.000,00	R\$ 3.057.000,60	R\$ 442.833,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.058.000,00	R\$ 27.067.834,01	
TOTAL	R\$ 886.980.000,00	R\$ 324.634.207,62	R\$ 3.916.813,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.993.792,65	R\$ 952.537.228,55	7,39%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.524.200,83	R\$ 43.184.874,79	R\$ 660.673,96
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 9.569,11	R\$ 12.223,01	R\$ 2.653,90
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 745.361,86	R\$ 745.361,86	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 35.611,54	R\$ 35.611,54	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 597.263,61	R\$ 590.222,81	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 300.000,00	R\$ 345.500,00	R\$ 45.500,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 739.113,22	R\$ 141.497,46	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.063.872,03	R\$ 2.063.872,03	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 584.372,98	R\$ 584.372,98	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 7.086,10	R\$ 7.086,10	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.251.195,11	R\$ 1.266.077,71	R\$ 14.882,60
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 120.945,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 297.393,46	R\$ 270.554,86	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 75.442,23	R\$ 75.442,23	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.086.948,51	R\$ 2.319.994,23	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 4.273.648,46	R\$ 3.061.685,56	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.705.719,58	R\$ 1.705.719,58	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 194.636,82	R\$ 194.636,82	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 203.360,61	R\$ 203.360,61	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 148.921,44	R\$ 148.921,44	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 261.292,72	R\$ 261.292,72	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 136.816,57	R\$ 136.816,57	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 1.561.692,15	R\$ 1.561.692,15	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 151.776,45	R\$ 151.776,45	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C)))
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.266.384,20	R\$ 2.896.945,17	R\$ 630.560,97
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 316.788,48	R\$ 316.788,48	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 24.141,51	R\$ 24.141,51	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.476.093,81	R\$ 1.517.095,01	R\$ 41.001,20
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 280.603.707,58	R\$ 1.252.335,96	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 5.991.299,37	R\$ 201.328,81	R\$ 0,00
		R\$ 352.034.656,04	R\$ 65.557.228,55	R\$ 1.395.272,63
		R\$ 352.034.656,04	R\$ 65.557.228,55	R\$ 1.395.272,63

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADAÇÃO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e)>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 534.399.017,81	R\$ 527.839.430,59	-R\$ 6.559.587,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 155.150.000,00	R\$ 133.586.711,63	-R\$ 21.563.288,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 4.700.000,00	R\$ 5.940.811,73	R\$ 1.240.811,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 2.058.000,00	R\$ 2.578.839,40	R\$ 520.839,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 250.000,00	R\$ 270.694,59	R\$ 20.694,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 400.000,00	R\$ 4.664.821,96	R\$ 4.264.821,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.000.000,00	R\$ 477.587,15	-R\$ 3.522.412,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 9.500.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 11.300.000,00	R\$ 4.870.013,34	-R\$ 6.429.986,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e)>=f; 0; f-e)
600	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 26.915.000,00	R\$ 26.050.622,38	-R\$ 864.377,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00	R\$ 267.084,00	R\$ 167.084,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 301.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 301.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 6.161.000,00	R\$ 5.586.250,84	-R\$ 574.749,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 710.000,00	R\$ 753.387,11	R\$ 43.387,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 201.000,00	R\$ 473.032,65	R\$ 272.032,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Outras Transferências de Convênios ou					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
700	Instrumentos Congêneres da União	R\$ 20.204.602,66	R\$ 1.152.189,64	-R\$ 19.052.413,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 28.369.579,53	R\$ 7.426.073,46	-R\$ 20.943.506,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.177.423,77	-R\$ 622.576,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 195.000,00	R\$ 262.543,95	R\$ 67.543,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 170.000,00	R\$ 193.002,33	R\$ 23.002,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 1.500.000,00	R\$ 764.513,62	-R\$ 735.486,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 7.500.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 0,00	R\$ 556.843,95	R\$ 556.843,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 0,00	R\$ 225.569,92	R\$ 225.569,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 185.000,00	R\$ 29.412,86	-R\$ 155.587,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 7.610.800,00	R\$ 6.034.562,61	-R\$ 1.576.237,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.629.510,00	-R\$ 470.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.420.233,29	R\$ 120.233,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 43.000.000,00	R\$ 62.854.816,14	R\$ 19.854.816,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 3.223.322,81	R\$ 3.223.322,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 886.980.000,00	R\$ 803.309.305,72	-R\$ 83.670.694,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 886.980.000,00	R\$ 803.309.305,72	-R\$ 83.670.694,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Quadro: 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
AUTARQUIA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.800.1111000	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.800.1121000	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.500.0000000	R\$ 10.297.350,05	-R\$ 9.642.453,79
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.500.1001000	R\$ 17.902.099,98	-R\$ 10.739.088,53
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.500.1002000	R\$ 12.753.381,39	-R\$ 22.074.592,65
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.501.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 35.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.540.0000000	R\$ 9.000,00	-R\$ 140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.550.0000000	R\$ 3.917.888,49	-R\$ 4.005.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.552.0000000	R\$ 449.300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.553.0000000	R\$ 1.233.788,00	-R\$ 6.019.999,98
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.569.0000000	R\$ 1.933.092,83	-R\$ 3.967.422,06
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.571.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.575.0000000	R\$ 4.069.827,85	-R\$ 2.291.497,46
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.600.0000000	R\$ 20.289.631,39	-R\$ 12.255.105,17
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.601.0000000	R\$ 4.000,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.621.0000000	R\$ 3.187.972,04	-R\$ 1.931.959,11
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.631.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 242.926,18
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.632.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 41.250,04
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.660.0000000	R\$ 80.602,48	-R\$ 163.537,50
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.660.0000800	R\$ 0,00	-R\$ 24.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.661.0000000	R\$ 183.500,00	-R\$ 32.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.665.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.700.0000000	R\$ 1.052.437,00	-R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.701.0000000	R\$ 1.473.349,00	-R\$ 3.551.530,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.704.0000000	R\$ 908.239,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.705.0000000	R\$ 234.846,10	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.708.0000000	R\$ 193.002,33	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.709.0000000	R\$ 683.000,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.716.0000000	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.751.0000000	R\$ 3.179.518,32	-R\$ 243.624,17
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.754.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.121.974,94
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.755.0000000	R\$ 1.731.885,00	-R\$ 4.517.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.759.0000000	R\$ 2.238.358,50	-R\$ 4.360,44
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.759.0000700	R\$ 0,00	-R\$ 1.208.758,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	1.759.0000701	R\$ 542.602,34	-R\$ 320.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	2.500.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 258,83
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	2.660.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	03336/2022	00000/2023	2.700.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 11.933,64
				R\$ 88.694.672,49	-R\$ 88.694.672,49
				R\$ 88.694.672,49	-R\$ 88.694.672,49

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00387/2022	00823/2023	R\$ 16.365.421,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.365.421,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03335/2022	00833/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00818/2023	R\$ 9.288.536,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.288.536,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00819/2023	R\$ 4.272.034,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.272.034,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00824/2023	R\$ 1.453.664,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.453.664,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00834/2023	R\$ 9.103.722,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.103.722,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00835/2023	R\$ 1.847.831,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.847.831,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00837/2023	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00849/2023	R\$ 2.293.226,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.293.226,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00850/2023	R\$ 14.691.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.691.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00860/2023	R\$ 4.704.606,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.704.606,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00861/2023	R\$ 99.471,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.471,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03336/2022	00875/2023	R\$ 6.175.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6.175.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00886/2023	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00890/2023	R\$ 40.618.683,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.618.683,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00891/2023	R\$ 2.632.186,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.632.186,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00904/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00907/2023	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00914/2023	R\$ 482.716,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.716,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00915/2023	R\$ 34.804.467,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.804.467,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00920/2023	R\$ 603.137,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 603.137,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00936/2023	R\$ 4.730.588,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.730.588,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00937/2023	R\$ 14.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00938/2023	R\$ 2.766.930,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766.930,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00942/2023	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00950/2023	R\$ 8.315.361,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.315.361,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00951/2023	R\$ 710.165,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 710.165,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00955/2023	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00962/2023	R\$ 328.400,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.400,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03336/2022	00964/2023	R\$ 6.843.451,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.843.451,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00966/2023	R\$ 37.717,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.717,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00976/2023	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00983/2023	R\$ 6.096.552,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.096.552,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00984/2023	R\$ 2.148.132,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.148.132,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00992/2023	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	00998/2023	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	01003/2023	R\$ 25.499.228,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.499.228,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	01004/2023	R\$ 580.684,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 580.684,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	01013/2023	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03336/2022	01023/2023	R\$ 7.808.695,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.808.695,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03342/2023	00847/2023	R\$ 25.470.686,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.470.686,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03342/2023	00848/2023	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03342/2023	00872/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03342/2023	00965/2023	R\$ 2.852.784,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.852.784,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03361/2023	00874/2023	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03375/2023	00873/2023	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03375/2023	00892/2023	R\$ 18.744.846,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.744.846,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03391/2023	00917/2023	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03392/2023	00918/2023	R\$ 496.981,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 496.981,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03393/2023	00910/2023	R\$ 19.473.653,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.473.653,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03402/2023	00931/2023	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03414/2023	00956/2023	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03417/2023	00949/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03418/2023	00959/2023	R\$ 152.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03419/2023	00948/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03420/2023	00945/2023	R\$ 0,00	R\$ 890.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 890.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03424/2023	00954/2023	R\$ 0,00	R\$ 782.413,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 782.413,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03427/2023	00953/2023	R\$ 8.705.869,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.705.869,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03431/2023	00961/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03440/2023	00974/2023	R\$ 0,00	R\$ 442.833,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.833,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03445/2023	00967/2023	R\$ 27.200.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.200.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03447/2023	00988/2023	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03453/2023	00985/2023	R\$ 0,00	R\$ 301.466,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.466,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03482/2023	01015/2023	R\$ 508.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03490/2023	01022/2023	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 324.634.207,62	R\$ 3.916.813,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.993.792,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.557.228,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 324.634.207,62	R\$ 3.916.813,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.993.792,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.557.228,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo: 2 - RECEITA

Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 857.961.421,72	R\$ 836.898.762,47	97,54%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 197.164.900,00	R\$ 218.439.535,30	110,79%
Receita de Contribuições	R\$ 24.445.800,00	R\$ 23.958.654,94	98,00%
Receita Patrimonial	R\$ 14.986.150,00	R\$ 35.867.174,74	239,33%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.183.500,00	R\$ 2.237.751,95	189,07%
Transferências Correntes	R\$ 614.746.000,00	R\$ 547.032.824,44	88,98%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.435.071,72	R\$ 9.362.821,10	172,26%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 87.074.182,19	R\$ 13.714.302,59	15,75%
Operações de Crédito	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.629.510,00	77,59%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 80.974.182,19	R\$ 12.084.792,59	14,92%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 945.035.603,91	R\$ 850.613.065,06	90,00%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 83.375.603,91	-R\$ 73.671.977,56	88,36%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 77.800.000,00	-R\$ 67.396.253,63	86,62%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 727.025,19	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 5.575.603,91	-R\$ 5.548.698,74	99,51%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 861.660.000,00	R\$ 776.941.087,50	90,16%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 25.320.000,00	R\$ 26.368.218,22	104,14%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 886.980.000,00	R\$ 803.309.305,72	90,56%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 774.585.817,81	R\$ 763.226.784,91	98,53%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 191.609.296,09	R\$ 212.192.319,32	110,74%
Receita de Contribuições	R\$ 24.445.800,00	R\$ 23.958.654,94	98,00%
Receita Patrimonial	R\$ 14.986.150,00	R\$ 35.867.174,74	239,33%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.163.500,00	R\$ 2.209.244,00	189,87%
Transferências Correntes	R\$ 536.946.000,00	R\$ 479.636.570,81	89,32%
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.435.071,72	R\$ 9.362.821,10	172,26%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 87.074.182,19	R\$ 13.714.302,59	15,75%
Operações de Crédito	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.629.510,00	77,59%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 80.974.182,19	R\$ 12.084.792,59	14,92%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 25.320.000,00	R\$ 26.368.218,22	104,14%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 886.980.000,00	R\$ 803.309.305,72	90,56%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 886.980.000,00	R\$ 803.309.305,72	90,56%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 836.898.762,47
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 6.275.723,93
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 830.623.038,54
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 17.924.092,33
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 565.385,38
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 67.396.253,63
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 744.737.307,20
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE /MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 21.135.139,37
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 723.602.167,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 723.602.167,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 723.602.167,83

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 6.247.215,98
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 28.507,95
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.275.723,93

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)

Quadro: 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 163.183.182,97	R\$ 181.886.244,33	85,71%
IPTU	R\$ 20.800.000,00	R\$ 20.297.773,24	9,56%
IRRF	R\$ 20.900.000,00	R\$ 30.538.827,25	14,39%
ISSQN	R\$ 103.983.182,97	R\$ 110.783.412,94	52,20%
ITBI	R\$ 17.500.000,00	R\$ 20.266.230,90	9,55%
II - Taxas (Principal)	R\$ 12.317.200,00	R\$ 12.978.202,25	6,11%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 1.196.200,00	R\$ 1.497.429,86	0,70%
V - Dívida Ativa	R\$ 10.700.700,00	R\$ 12.963.021,95	6,10%
VI - Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 4.212.013,12	R\$ 2.867.420,93	1,35%
TOTAL	R\$ 191.609.296,09	R\$ 212.192.319,32	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo: 3 - DESPESA

Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 727.687.844,94	R\$ 661.371.546,21	90,88%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 274.275.286,31	R\$ 261.247.943,59	95,25%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.411.577,41	R\$ 4.295.590,42	97,37%
Outras Despesas Correntes	R\$ 449.000.981,22	R\$ 395.828.012,20	88,15%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 176.228.129,60	R\$ 144.945.134,03	82,24%
Investimentos	R\$ 158.269.716,79	R\$ 127.049.276,67	80,27%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 17.958.412,81	R\$ 17.895.857,36	99,65%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 21.553.420,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 925.469.394,54	R\$ 806.316.680,24	87,12%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 27.067.834,01	R\$ 26.369.548,22	97,42%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 26.625.000,60	R\$ 26.369.548,22	99,04%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 442.833,41	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 952.537.228,55	R\$ 832.686.228,46	87,41%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 21.231.580,00	R\$ 20.981.580,00	R\$ 16.066.096,26	R\$ 15.980.697,01	R\$ 15.970.357,01
02	Judiciária	R\$ 3.560.000,00	R\$ 1.802.000,00	R\$ 1.557.887,73	R\$ 1.555.496,86	R\$ 1.555.496,86
04	Administração	R\$ 118.969.000,00	R\$ 131.758.194,06	R\$ 117.082.641,47	R\$ 111.523.704,67	R\$ 111.057.336,78
06	Segurança Pública	R\$ 26.642.500,00	R\$ 27.840.387,95	R\$ 20.243.708,11	R\$ 18.955.555,52	R\$ 18.878.075,62
08	Assistência Social	R\$ 33.724.100,00	R\$ 34.830.915,15	R\$ 30.026.456,95	R\$ 27.766.212,46	R\$ 27.300.810,73
09	Previdência Municipal	R\$ 21.290.000,00	R\$ 22.743.664,77	R\$ 20.784.980,63	R\$ 20.784.805,73	R\$ 20.669.246,00
10	Saúde	R\$ 187.692.000,00	R\$ 189.103.926,25	R\$ 167.364.683,64	R\$ 159.772.248,85	R\$ 158.250.646,17
12	Educação	R\$ 254.280.400,00	R\$ 274.923.691,78	R\$ 260.857.331,92	R\$ 257.618.129,10	R\$ 257.366.888,33
13	Cultura	R\$ 6.054.000,00	R\$ 12.211.167,35	R\$ 9.007.957,72	R\$ 8.766.920,18	R\$ 8.398.775,98
14	Direitos de Cidadania	R\$ 1.046.000,00	R\$ 1.129.575,00	R\$ 1.033.122,02	R\$ 1.016.765,88	R\$ 1.016.765,88
15	Urbanismo	R\$ 51.280.000,00	R\$ 54.897.811,53	R\$ 47.519.200,03	R\$ 44.998.425,59	R\$ 44.882.288,92
16	Habitação	R\$ 802.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 5.722.750,00	R\$ 5.508.340,18	R\$ 4.538.534,29	R\$ 4.422.861,38	R\$ 4.225.128,66
20	Agricultura	R\$ 6.224.000,00	R\$ 6.919.804,13	R\$ 5.513.351,45	R\$ 3.736.496,08	R\$ 3.657.392,36
23	Comércio e Serviços	R\$ 12.042.500,00	R\$ 15.574.035,40	R\$ 12.210.947,18	R\$ 11.513.390,25	R\$ 11.395.725,18
25	Energia	R\$ 4.480.000,00	R\$ 2.450.984,20	R\$ 664.254,20	R\$ 664.254,20	R\$ 664.254,20
26	Transporte	R\$ 33.400.000,00	R\$ 32.630.713,33	R\$ 30.008.396,55	R\$ 28.138.941,74	R\$ 28.099.613,55
27	Desporto e Lazer	R\$ 34.643.750,00	R\$ 37.587.792,31	R\$ 31.473.119,92	R\$ 30.463.284,31	R\$ 29.751.600,40
28	Encargos Especiais	R\$ 15.461.000,00	R\$ 31.019.391,15	R\$ 30.364.010,17	R\$ 30.316.137,07	R\$ 30.316.137,07
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 21.708.420,00	R\$ 21.553.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 860.354.000,00	R\$ 925.469.394,54	R\$ 806.316.680,24	R\$ 777.994.326,88	R\$ 773.456.539,70
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 715.000,00	R\$ 715.000,00	R\$ 655.799,23	R\$ 655.799,23	R\$ 655.799,23
04	Administração	R\$ 4.515.000,00	R\$ 2.875.000,00	R\$ 2.845.230,48	R\$ 2.845.230,48	R\$ 2.845.230,48
06	Segurança Pública	R\$ 1.000,00	R\$ 443.833,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 671.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 533.870,41	R\$ 533.870,41	R\$ 533.870,41
09	Previdência Municipal	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 142.942,46	R\$ 142.942,46	R\$ 142.942,46
10	Saúde	R\$ 6.257.000,00	R\$ 6.081.800,00	R\$ 6.080.347,38	R\$ 6.080.347,38	R\$ 6.080.347,38
12	Educação	R\$ 8.957.000,00	R\$ 11.080.778,75	R\$ 11.034.861,29	R\$ 11.034.861,29	R\$ 11.034.861,29
13	Cultura	R\$ 200.000,00	R\$ 160.636,89	R\$ 157.644,70	R\$ 157.644,70	R\$ 157.644,70
18	Gestão Ambiental	R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 193.859,05	R\$ 193.859,05	R\$ 193.859,05
27	Desporto e Lazer	R\$ 450.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 294.749,52	R\$ 294.749,52	R\$ 294.749,52
28	Encargos Especiais	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.460.784,96	R\$ 4.430.243,70	R\$ 4.430.243,70	R\$ 4.430.243,70
		R\$ 26.626.000,00	R\$ 27.067.834,01	R\$ 26.369.548,22	R\$ 26.369.548,22	R\$ 26.369.548,22
		R\$ 886.980.000,00	R\$ 952.537.228,55	R\$ 832.686.228,46	R\$ 804.363.875,10	R\$ 799.826.087,92

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução / Dotação Atualizada
0001	ADMINISTRACAO MANUT. E DESENV. DA AGER	R\$ 980.000,00	R\$ 1.476.981,29	R\$ 957.095,21	64,80%
0009	Administracao Manut. e desenv. da AGER	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	Assistencia Farmaceutica	R\$ 12.550.000,00	R\$ 11.876.433,77	R\$ 9.275.760,75	78,10%
0011	Atencao Basica em Saude	R\$ 69.996.000,00	R\$ 80.623.203,61	R\$ 75.271.338,03	93,36%
0021	Atleta Sorrissense do Amanha	R\$ 20.700.000,00	R\$ 21.706.540,35	R\$ 17.478.810,79	80,52%
0024	Beneficios Eventuais da Assistencia Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.750.652,80	R\$ 2.155.400,20	78,36%
0032	Corpo de Bombeiros Operacionalizado	R\$ 1.961.000,00	R\$ 1.837.262,51	R\$ 1.729.473,66	94,13%
0015	COVID covid 19 Acoes de Saude para o Enfrentamento do Coronavirus COVID covid 19	R\$ 455.500,00	R\$ 65.112,40	R\$ 0,00	0,00%
0025	Crianças do Futuro	R\$ 4.693.800,00	R\$ 4.874.233,97	R\$ 4.503.154,88	92,38%
0004	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	R\$ 9.700.000,00	R\$ 5.732.100,00	R\$ 1.475.145,82	25,73%
0029	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	R\$ 47.771.000,00	R\$ 53.285.914,01	R\$ 48.142.896,62	90,34%
0035	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 1.900.000,00	R\$ 6.947.071,59	R\$ 6.016.865,24	86,61%
0019	Educacao Direito de Todos	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.131.000,00	R\$ 4.063.877,12	98,37%
0016	Educando para Transformacao e Cidadania	R\$ 194.882.000,00	R\$ 214.966.426,12	R\$ 203.147.865,88	94,50%
0038	Emendas Impositivas	R\$ 5.995.000,00	R\$ 5.413.510,45	R\$ 5.147.140,12	95,08%
0033	Fomento a Agricultura Familiar	R\$ 3.855.000,00	R\$ 2.433.805,15	R\$ 1.537.316,94	63,16%
0028	Fundo Municipal Partilhado de Investimento Sociais	R\$ 16.450,00	R\$ 16.450,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	Gestao Administrativa Orcamentaria e Financeira	R\$ 214.135.000,00	R\$ 233.167.515,96	R\$ 209.023.722,97	89,64%
0017	Gestao da Alimentacao Escolar	R\$ 12.305.000,00	R\$ 11.640.553,67	R\$ 11.601.172,64	99,66%
	GESTAO DAS				





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução / Dotação Atualizada
0001	ACOES DO LEGISLATIVO	R\$ 21.946.580,00	R\$ 21.696.580,00	R\$ 16.721.895,49	77,07%
0001	Gestao das Acoes do Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	Gestao do Patrimonio Almojarifado e Arquivo Publ.	R\$ 596.000,00	R\$ 324.900,00	R\$ 293.066,38	90,20%
0010	Gestao do SUS	R\$ 17.645.000,00	R\$ 23.561.088,00	R\$ 21.006.909,88	89,15%
0018	Gestao do Transporte Escolar	R\$ 25.050.000,00	R\$ 22.405.500,00	R\$ 21.948.411,89	97,96%
0026	Gestao Prog. Bolsa Familia e do Cadastro Unico	R\$ 270.000,00	R\$ 115.827,80	R\$ 33.215,15	28,67%
0030	Infraestrutura de Transporte	R\$ 13.782.000,00	R\$ 13.538.775,36	R\$ 13.321.547,94	98,39%
0012	Media e Alta Complexidade em Saude	R\$ 83.255.000,00	R\$ 68.584.538,47	R\$ 59.046.716,58	86,09%
0034	Meio Ambiente Sustentavel	R\$ 5.774.000,00	R\$ 5.659.590,18	R\$ 4.697.893,34	83,00%
0005	Modernizacao Tributaria	R\$ 381.000,00	R\$ 528.829,34	R\$ 528.829,34	100,00%
0006	Operacoes Especiais	R\$ 11.910.000,00	R\$ 27.712.255,05	R\$ 27.488.874,65	99,19%
0031	Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	R\$ 10.500.000,00	R\$ 8.374.533,26	R\$ 6.053.837,74	72,28%
0046	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	R\$ 43.000.000,00	R\$ 44.453.664,77	R\$ 20.927.923,09	47,07%
0007	Previdencia Social Atuate	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	PROCON - Direito de Todos	R\$ 1.046.000,00	R\$ 1.129.575,00	R\$ 1.033.122,02	91,46%
0027	Programa de Geracao de Trabalho e Renda	R\$ 2.100.000,00	R\$ 1.549.342,86	R\$ 434.954,04	28,07%
0022	Protecao Social Basica	R\$ 9.554.000,00	R\$ 8.133.826,64	R\$ 7.048.689,49	86,65%
0023	Protecao Social Especial	R\$ 10.134.250,00	R\$ 8.787.528,14	R\$ 7.381.810,21	84,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 208.420,00	R\$ 53.420,00	R\$ 0,00	0,00%
0037	Sorriso - Transito com Seguranca	R\$ 5.320.000,00	R\$ 10.000.664,38	R\$ 6.260.377,14	62,60%
0020	Valorizacao e Promocao da Cultura	R\$ 6.164.000,00	R\$ 12.282.683,24	R\$ 9.076.481,42	73,89%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução / Dotação Atualizada
0014	Vigilancia em Saude	R\$ 6.970.000,00	R\$ 7.508.900,00	R\$ 5.896.421,78	78,52%
0036	Viver com Seguranca	R\$ 3.178.000,00	R\$ 3.190.438,41	R\$ 1.958.214,02	61,37%
		R\$ 886.980.000,00	R\$ 952.537.228,55	R\$ 832.686.228,46	
		R\$ 886.980.000,00	R\$ 952.537.228,55	R\$ 832.686.228,46	87,41%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2023 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 763.226.784,91	R\$ 13.714.302,59	R\$ 776.941.087,50
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 26.368.218,22	R\$ 0,00	R\$ 26.368.218,22
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 789.595.003,13	R\$ 13.714.302,59	R\$ 803.309.305,72
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	R\$ 66.078.138,95	R\$ 0,00	R\$ 66.078.138,95
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 723.516.864,18	R\$ 13.714.302,59	R\$ 737.231.166,77
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 661.371.546,21	R\$ 144.945.134,03	R\$ 806.316.680,24
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 26.369.548,22	R\$ 0,00	R\$ 26.369.548,22
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 687.741.094,43	R\$ 144.945.134,03	R\$ 832.686.228,46
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (j)	R\$ 20.891.357,95	R\$ 36.565,14	R\$ 20.927.923,09
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 666.849.736,48	R\$ 144.908.568,89	R\$ 811.758.305,37
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (n) = f - m	R\$ 56.667.127,70	-R\$ 131.194.266,30	-R\$ 74.527.138,60
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (o)	R\$ 24.368.617,30	R\$ 36.507.007,43	R\$ 60.875.624,73
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS			





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Superavitário (p)	R\$ 1.453.664,77	R\$ 0,00	R\$ 1.453.664,77
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 79.582.080,23	-R\$ 94.687.258,87	-R\$ 15.105.178,64

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro: 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 39.709.920,73	R\$ 0,00	R\$ 39.709.920,73
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 26.368.218,22	R\$ 0,00	R\$ 26.368.218,22
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 66.078.138,95	R\$ 0,00	R\$ 66.078.138,95
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 66.078.138,95	R\$ 0,00	R\$ 66.078.138,95
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 20.748.415,49	R\$ 36.565,14	R\$ 20.784.980,63
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 142.942,46	R\$ 0,00	R\$ 142.942,46
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 20.891.357,95	R\$ 36.565,14	R\$ 20.927.923,09
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 20.891.357,95	R\$ 36.565,14	R\$ 20.927.923,09
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (l) = e - k	R\$ 45.186.781,00	-R\$ 36.565,14	R\$ 45.150.215,86
Despesas empenhadas decorrentes de créditos			





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (m)	R\$ 1.453.664,77	R\$ 0,00	R\$ 1.453.664,77
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (n) = l + m	R\$ 46.640.445,77	-R\$ 36.565,14	R\$ 46.603.880,63

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 527.839.430,59	R\$ 0,00	R\$ 591.146.057,20	R\$ 0,00	-R\$ 63.306.626,61	R\$ 41.479.447,94	R\$ 0,00	-R\$ 21.827.178,67	R\$ 1.457.349,24
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 133.586.711,63	R\$ 0,00	R\$ 134.369.328,19	R\$ 0,00	-R\$ 782.616,56	R\$ 12.223,01	R\$ 0,00	-R\$ 770.393,55	R\$ 885.633,22
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 5.940.811,73	R\$ 0,00	R\$ 6.704.702,87	R\$ 0,00	-R\$ 763.891,14	R\$ 745.361,86	R\$ 0,00	-R\$ 18.529,28	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 2.578.839,40	R\$ 0,00	R\$ 2.614.450,94	R\$ 0,00	-R\$ 35.611,54	R\$ 35.611,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 270.694,59	R\$ 0,00	R\$ 270.694,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 4.664.821,96	R\$ 0,00	R\$ 4.090.508,68	R\$ 0,00	R\$ 574.313,28	R\$ 569.390,46	R\$ 0,00	R\$ 1.143.703,74	R\$ 1.172.576,89
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 477.587,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477.587,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477.587,15	R\$ 477.587,15
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 291.000,00	R\$ 291.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.870.013,34	R\$ 0,00	R\$ 6.923.005,68	R\$ 0,00	-R\$ 2.052.992,34	R\$ 388.659,53	R\$ 0,00	-R\$ 1.664.332,81	R\$ 2.726.091,28





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 26.050.622,38	R\$ 0,00	R\$ 27.694.452,47	R\$ 0,00	-R\$ 1.643.830,09	R\$ 1.641.890,09	R\$ 0,00	-R\$ 1.940,00	R\$ 421.981,94
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 267.084,00	R\$ 0,00	R\$ 851.456,98	R\$ 0,00	-R\$ 584.372,98	R\$ 584.372,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.642,07	R\$ 0,00	-R\$ 75.642,07	R\$ 7.086,10	R\$ 0,00	-R\$ 68.555,97	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 5.586.250,84	R\$ 0,00	R\$ 6.943.369,85	R\$ 0,00	-R\$ 1.357.119,01	R\$ 1.263.077,71	R\$ 0,00	-R\$ 94.041,30	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.981,39
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 753.387,11	R\$ 0,00	R\$ 538.698,74	R\$ 0,00	R\$ 214.688,37	R\$ 219.641,95	R\$ 0,00	R\$ 434.330,32	R\$ 542.378,59
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 473.032,65	R\$ 0,00	R\$ 374.811,46	R\$ 0,00	R\$ 98.221,19	R\$ 74.694,99	R\$ 0,00	R\$ 172.916,18	R\$ 173.663,42
	Transferências de Convênios e									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
665	Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.152.189,64	R\$ 0,00	R\$ 3.461.715,19	R\$ 0,00	-R\$ 2.309.525,55	R\$ 2.319.994,23	R\$ 0,00	R\$ 10.468,68	R\$ 1.123.245,84
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.426.073,46	R\$ 0,00	R\$ 4.907.811,54	R\$ 0,00	R\$ 2.518.261,92	R\$ 2.377.071,16	R\$ 0,00	R\$ 4.895.333,08	R\$ 6.865.259,38
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.177.423,77	R\$ 0,00	R\$ 2.883.143,35	R\$ 0,00	-R\$ 1.705.719,58	R\$ 1.705.719,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências dos Estados Referentes a Compensações									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
705	Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 262.543,95	R\$ 0,00	R\$ 457.180,77	R\$ 0,00	-R\$ 194.636,82	R\$ 194.636,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.360,61	R\$ 0,00	-R\$ 203.360,61	R\$ 203.360,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 193.002,33	R\$ 0,00	R\$ 341.923,77	R\$ 0,00	-R\$ 148.921,44	R\$ 148.921,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 764.513,62	R\$ 0,00	R\$ 1.025.806,34	R\$ 0,00	-R\$ 261.292,72	R\$ 261.292,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.816,57	R\$ 0,00	-R\$ 136.816,57	R\$ 136.816,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
715	Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 556.843,95	R\$ 0,00	R\$ 556.843,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 225.569,92	R\$ 0,00	R\$ 224.069,92	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123 /2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.561.692,15	R\$ 0,00	-R\$ 1.561.692,15	R\$ 1.561.692,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
749	Outras vinculações de transferências	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 0,00	-R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29.412,86	R\$ 0,00	R\$ 181.189,31	R\$ 0,00	-R\$ 151.776,45	R\$ 151.776,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Recursos da Contribuição para o									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43 /2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício (i)
751	Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.034.562,61	R\$ 0,00	R\$ 4.862.280,18	R\$ 0,00	R\$ 1.172.282,43	R\$ 1.294.815,17	R\$ 0,00	R\$ 2.467.097,60	R\$ 1.651.279,23
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 919.925,99	R\$ 0,00	-R\$ 919.925,99	R\$ 316.788,48	R\$ 0,00	-R\$ 603.137,51	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 1.629.510,00	R\$ 0,00	R\$ 1.653.651,51	R\$ 0,00	-R\$ 24.141,51	R\$ 24.141,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 4.420.233,29	R\$ 0,00	R\$ 5.212.714,40	R\$ 0,00	-R\$ 792.481,11	R\$ 1.132.474,81	R\$ 0,00	R\$ 339.993,70	R\$ 1.011.472,35
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 62.854.816,14	R\$ 0,00	R\$ 17.896.963,57	R\$ 0,00	R\$ 44.957.852,57	R\$ 1.252.335,96	R\$ 0,00	R\$ 46.210.188,53	R\$ 344.367.849,75
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.223.322,81	R\$ 0,00	R\$ 3.030.959,52	R\$ 0,00	R\$ 192.363,29	R\$ 201.328,81	R\$ 0,00	R\$ 393.692,10	R\$ 7.100.148,06
		R\$ 803.309.305,72	R\$ 0,00	R\$ 832.686.228,46	R\$ 0,00	-R\$ 29.376.922,74	R\$ 60.875.624,73	R\$ 0,00	R\$ 31.498.701,99	R\$ 370.246.997,73
>>>>>	>>>>>	R\$ 803.309.305,72	R\$ 0,00	R\$ 832.686.228,46	R\$ 0,00	-R\$ 29.376.922,74	R\$ 60.875.624,73	R\$ 0,00	R\$ 31.498.701,99	R\$ 370.246.997,73





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 62.854.816,14	R\$ 17.896.963,57	R\$ 44.957.852,57	R\$ 1.252.335,96	R\$ 46.210.188,53	R\$ 344.367.849,75
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.223.322,81	R\$ 3.030.959,52	R\$ 192.363,29	R\$ 201.328,81	R\$ 393.692,10	R\$ 7.100.148,06
		R\$ 66.078.138,95	R\$ 20.927.923,09	R\$ 45.150.215,86	R\$ 1.453.664,77	R\$ 46.603.880,63	R\$ 351.467.997,81
>>>>>	>>>>>	R\$ 66.078.138,95	R\$ 20.927.923,09	R\$ 45.150.215,86	R\$ 1.453.664,77	R\$ 46.603.880,63	R\$ 351.467.997,81

APLIC > UG: RPPS> Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro





Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2021	R\$ 16.518.514,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.177.941,21	R\$ 11.340.573,41	R\$ 0,00
2022	R\$ 46.381.540,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.855.624,64	R\$ 16.525.916,02	R\$ 0,00
2023	R\$ 0,00	R\$ 28.322.353,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.322.353,36
	R\$ 62.900.055,28	R\$ 28.322.353,36	R\$ 0,00	R\$ 35.033.565,85	R\$ 27.866.489,43	R\$ 28.322.353,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2022	R\$ 137.991,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.991,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023	R\$ 0,00	R\$ 4.537.787,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.537.787,18
	R\$ 137.991,34	R\$ 4.537.787,18	R\$ 0,00	R\$ 137.991,34	R\$ 0,00	R\$ 4.537.787,18
TOTAL	R\$ 63.038.046,62	R\$ 32.860.140,54	R\$ 0,00	R\$ 35.171.557,19	R\$ 27.866.489,43	R\$ 32.860.140,54

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 27.592.476,33	R\$ 0,00	R\$ 4.064.531,34	R\$ 0,00	R\$ 179.076,55	R\$ 0,00	R\$ 23.348.868,44	R\$ 22.532.448,64	R\$ 816.419,80
	R\$ 27.592.476,33	R\$ 0,00	R\$ 4.064.531,34	R\$ 0,00	R\$ 179.076,55	R\$ 0,00	R\$ 23.348.868,44	R\$ 22.532.448,64	R\$ 816.419,80
RECURSOS VINCULADOS									
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 916.953,65	R\$ 0,00	R\$ 6.638,23	R\$ 0,00	R\$ 6.089,51	R\$ 0,00	R\$ 904.225,91	R\$ 18.592,69	R\$ 885.633,22
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 102.875,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.875,44	R\$ 102.875,44	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 164,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,65	R\$ 164,65	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.741.363,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.741.363,68	R\$ 568.786,79	R\$ 1.172.576,89
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 477.587,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477.587,15	R\$ 0,00	R\$ 477.587,15
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 159.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 9.000,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
vinculados à Educação	R\$ 3.314.221,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.314.221,51	R\$ 588.130,23	R\$ 2.726.091,28
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 648.453,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.453,29	R\$ 226.471,35	R\$ 421.981,94
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 21.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.364,00	R\$ 21.364,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 68.555,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.555,97	R\$ 68.555,97	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.083.456,42	R\$ 0,00	R\$ 92.511,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.990.945,12	R\$ 1.990.945,12	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 259.981,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.981,39	R\$ 0,00	R\$ 259.981,39
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 588.947,38	R\$ 0,00	R\$ 9.772,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579.175,38	R\$ 36.796,79	R\$ 542.378,59
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 246.384,61	R\$ 0,00	R\$ 6.564,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.819,95	R\$ 66.156,53	R\$ 173.663,42
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.685.435,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.685.435,48	R\$ 562.189,64	R\$ 1.123.245,84
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.664.346,76	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.656.546,76	R\$ 791.287,38	R\$ 6.865.259,38





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 127.957,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.957,11	R\$ 127.957,11	R\$ 0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 7.187,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.187,73	R\$ 7.187,73	R\$ 0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 193.002,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.002,33	R\$ 193.002,33	R\$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 41.627,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.627,09	R\$ 41.627,09	R\$ 0,00
716 -									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 225.569,92	R\$ 0,00	R\$ 224.069,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.715.618,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.715.618,96	R\$ 64.339,73	R\$ 1.651.279,23
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.089.372,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089.372,35	R\$ 77.900,00	R\$ 1.011.472,35
	R\$ 23.379.426,87	R\$ 0,00	R\$ 347.356,11	R\$ 0,00	R\$ 6.089,51	R\$ 0,00	R\$ 23.025.981,25	R\$ 5.704.330,57	R\$ 17.321.650,68
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 50.971.903,20	R\$ 0,00	R\$ 4.411.887,45	R\$ 0,00	R\$ 185.166,06	R\$ 0,00	R\$ 46.374.849,69	R\$ 28.236.779,21	R\$ 18.138.070,48

APLIC> UG: Prefeitura> CF/LRF – Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.774.841,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.500,98	R\$ 0,00	R\$ 3.719.340,85	R\$ 0,00	R\$ 3.719.340,85
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 522.799,67	R\$ 0,00	R\$ 115.559,73	R\$ 0,00	R\$ 13.372,94	R\$ 0,00	R\$ 393.867,00	R\$ 174,90	R\$ 393.692,10
	R\$ 4.297.641,50	R\$ 0,00	R\$ 115.559,73	R\$ 0,00	R\$ 68.873,92	R\$ 0,00	R\$ 4.113.207,85	R\$ 174,90	R\$ 4.113.032,95
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 4.297.641,50	R\$ 0,00	R\$ 115.559,73	R\$ 0,00	R\$ 68.873,92	R\$ 0,00	R\$ 4.113.207,85	R\$ 174,90	R\$ 4.113.032,95

APLIC> UG: RPPS > CF/LRF – Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 116.578,05	R\$ 0,00	R\$ 10.340,00	R\$ 0,00	R\$ 20.838,80	R\$ 0,00	R\$ 85.399,25	R\$ 85.399,25	R\$ 0,00
	R\$ 116.578,05	R\$ 0,00	R\$ 10.340,00	R\$ 0,00	R\$ 20.838,80	R\$ 0,00	R\$ 85.399,25	R\$ 85.399,25	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 116.578,05	R\$ 0,00	R\$ 10.340,00	R\$ 0,00	R\$ 20.838,80	R\$ 0,00	R\$ 85.399,25	R\$ 85.399,25	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > CF/LRF – Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Anexo: 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro: 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 51.612.832,64	R\$ 116.578,05	R\$ 51.729.410,69
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 32.833.832,72	R\$ 116.578,05	R\$ 32.950.410,77
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 18.778.999,92	R\$ 0,00	R\$ 18.778.999,92

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.233.405,77	R\$ 26.776.056,53	R\$ 1.457.349,24	R\$ 116.578,05	R\$ 116.578,05	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 916.953,65	R\$ 31.320,43	R\$ 885.633,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 102.875,44	R\$ 102.875,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 164,65	R\$ 164,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.741.363,68	R\$ 568.786,79	R\$ 1.172.576,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 477.587,15	R\$ 0,00	R\$ 477.587,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 159.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 3.314.221,51	R\$ 588.130,23	R\$ 2.726.091,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 648.453,29	R\$ 226.471,35	R\$ 421.981,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 21.364,00	R\$ 21.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 68.555,97	R\$ 68.555,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.083.456,42	R\$ 2.083.456,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 259.981,39	R\$ 0,00	R\$ 259.981,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 588.947,38	R\$ 46.568,79	R\$ 542.378,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 246.384,61	R\$ 72.721,19	R\$ 173.663,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.685.435,48	R\$ 562.189,64	R\$ 1.123.245,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.664.346,76	R\$ 799.087,38	R\$ 6.865.259,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 127.957,11	R\$ 127.957,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 7.187,73	R\$ 7.187,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 193.002,33	R\$ 193.002,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 41.627,09	R\$ 41.627,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 225.569,92	R\$ 224.069,92	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.715.618,96	R\$ 64.339,73	R\$ 1.651.279,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.089.372,35	R\$ 77.900,00	R\$ 1.011.472,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 51.612.832,64	R\$ 32.833.832,72	R\$ 18.778.999,92	R\$ 116.578,05	R\$ 116.578,05	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 51.612.832,64	R\$ 32.833.832,72	R\$ 18.778.999,92	R\$ 116.578,05	R\$ 116.578,05	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 344.423.350,73	R\$ 55.500,98	R\$ 344.367.849,75
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 7.229.255,63	R\$ 129.107,57	R\$ 7.100.148,06
	R\$ 351.652.606,36	R\$ 184.608,55	R\$ 351.467.997,81
TOTAL	R\$ 351.652.606,36	R\$ 184.608,55	R\$ 351.467.997,81

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro: 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 667.215,88
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 667.215,88
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 667.215,88
2.3.1. Internos	R\$ 667.215,88
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 47.101.178,38
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 46.460.248,94
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 51.088.481,25
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 4.422.227,45
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 206.004,86
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 640.929,44
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 46.433.962,50
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 723.602.167,83
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,09%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 868.322.601,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 536.915.878,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 28.322.178,46
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00





APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição)

Quadro: 6.5 - Quociente de Dispersão da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 17.895.857,36
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.295.590,42
TOTAL	R\$ 22.191.447,78
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 723.602.167,83
% do Dispersão da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	3,06%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro: 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 723.602.167,83
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 115.776.346,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90% x 16% RCL>	R\$ 104.198.712,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 434.161.300,69

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Dívida Pública Contratada





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br





Anexo: 7 - EDUCAÇÃO

Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 195.891.307,53
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 20.297.773,24
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 20.266.230,90
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 110.783.412,94
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 30.538.827,25
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.288.994,23
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 10.336.889,47
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 2.379.179,50
Transferências (II)	R\$ 349.388.626,52
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 58.398.181,36
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", "e", "f", da CF/88)	R\$ 5.858.464,20
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 232.823.029,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 936.003,84
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 7.667.496,54
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 36.585.205,01
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e LC 194/2022)	R\$ 7.120.245,98
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 545.279.934,05
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 136.319.983,51

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500, 502 e 718 (A).	R\$ 27.709.054,38
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500, 502 e 718 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500, 502 e 718 (C)	R\$ 4.074.871,34
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500, 502 e 718 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 20.807.242,78
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 1.535,28
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500, 502 e 718 (H)	R\$ 199.915,35
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do	





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
exercício. Fontes 500, 502 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 2.625.489,63
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500, 502 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 1.809.069,83
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500, 502 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 540, 541, 542 e 543. (A).	R\$ 916.953,65
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541, 542 e 543 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543 (C)	R\$ 6.638,23
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541, 542 e 543. (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 540, 541, 542 e 543. (H)	R\$ 6.089,51
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 904.225,91
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541, 542 e 543. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 18.592,69
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 540, 541, 542 e 543. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.4 - Disp de recursos do Fundeb - Fontes 540, 541 e 542 para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 540, 541 e 542. (A).	R\$ 916.953,65
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541 e 542 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 540, 541 e 542 (C)	R\$ 6.638,23
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 540, 541 e 542. (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541 e 542. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes Fontes 540, 541 e 542. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541 e 542. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 540, 541 e 542. (H)	R\$ 6.089,51
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 540, 541 e 542. (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 904.225,91
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 540, 541 e 542. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 18.592,69
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 540, 541 e 542. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.5 - Disp de recursos do Fundeb - Fonte 542 para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 542. (A).	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 542 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 542 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 542. (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 542. (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 542. (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 542. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 542. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.6 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de 500.1001, 502.1001 e 718.1001 Função: 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 Função: 28 Subfunção: 843 e 844 (A)	R\$ 111.629.397,55
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 500, 502 e 718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 111.629.397,55
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 67.396.253,63





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (F)	R\$ 0,00
VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (G)	R\$ 12.223,01
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 540 Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 (H)	R\$ 9.569,11
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500, 502 e 718 Função 12. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03 e 97) Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Exceto Modalidade: 71 (I)	R\$ 9.568.875,55
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 9.286.389,13
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D+E-F+G-H-I-J)	R\$ 160.173.040,40
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 545.279.934,05
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	29,37%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25 %
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	4,37%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.7 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Apêndice A	R\$ 9.286.389,13

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro: 7.8 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro: 7.9 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fonte 1.540 (A)	R\$ 133.093.340,77
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0) Fonte 1.540 (B)	R\$ 466.016,57
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 133.559.357,34
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0) Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0) Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0) Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAR - Principal (1.7.1.5.52.0.0). Fonte 1.543 (J)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAR - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.543 (K)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAR (L) = J + K	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (M) = (C + F + I + L)	R\$ 133.559.357,34

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino





Quadro: 7.10 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 134.357.105,18	R\$ 134.338.512,49	R\$ 134.331.874,26
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (B)	R\$ 33.677.448,17	R\$ 33.677.448,17	R\$ 33.677.448,17
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (C)	R\$ 100.679.657,01	R\$ 100.661.064,32	R\$ 100.654.426,09
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (D)			
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (H)			
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (L)			
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAR. Fonte 1.543 (M)= N+O+P	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (N)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (P)			
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (Q) = A+E+I+M	R\$ 134.357.105,18	R\$ 134.338.512,49	R\$ 134.331.874,26
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (R) = S+T+U	R\$ 12.223,01	R\$ 12.223,01	R\$ 12.223,01
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (S)	R\$ 12.223,01	R\$ 12.223,01	R\$ 12.223,01
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23,			





DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT/VAAR. Fontes 2.541 / 2.542 / 2.543 (V) = W+X+Y	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (W)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções Elementos de despesas diferentes de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12,			





DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13 Modalidade de Aplicação diferente 71 (Y)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (Z) = R+V	R\$ 12.223,01	R\$ 12.223,01	R\$ 12.223,01

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino





Quadro: 7.11 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542 Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06, 3.1.90.94.13) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 70%)	R\$ 113.424.608,30	R\$ 0,00	R\$ 113.424.608,30	R\$ 133.559.357,34	84,92%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.09, 3.1.90.91.10, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.15, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.18, 3.1.90.91.19, 3.1.90.91.23, 3.1.90.91.30, 3.1.90.91.24, 3.1.90.91.31, 3.1.90.91.28, 3.1.90.91.36, 3.1.90.91.29, 3.1.90.91.37, 3.1.90.92.03, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.06,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR





Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
3.1.90.94.13) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo de 50%)						

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 7.12 - [AUXILIAR] Cálculos - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (Fonte: 1.540) (A)	R\$ 133.559.357,34
Recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (Fonte: 1.541) (B)	R\$ 0,00
Recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (Fonte: 1.542) (C)	R\$ 0,00
Receita Base - Remuneração dos Profissionais Educação - 70% (Fontes: 1.540, 1.541 e 1.542) (D)=A+B+C	R\$ 133.559.357,34
Recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAR (Fonte: 1.543) (E)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Exercício (Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543) (F)= D+E	R\$ 133.559.357,34
Despesas Empenhadas com Recursos do FUNDEB do Exercício (Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543) (G)	R\$ 134.357.105,18
Desp. empenhadas (FUNDEB) em valor superior ao total das receitas recebidas no exercício.(H)=(se (G-F)<=0; 0; G-F)	R\$ 797.747,84

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino>Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 7.13 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Receita Recebida no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (A)	R\$ 133.559.357,34
Despesas Empenhada no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (B)	R\$ 134.357.105,18
RP FUNDEB inscrito sem Disponibilidade - Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (C)	R\$ 0,00
Desp Empenhada (FUNDEB) superior ao total das receitas recebidas no exercício (D)	R\$ 797.747,84
Vlr. Máximo Permitido (E) A*10%	R\$ 13.355.935,73
Vlr. Não Aplicado (F)= A-(B-D)	R\$ 0,00
Vlr. Não Aplicado após ajustes (G) = F+(se(C-D<=0;0;C-D))	R\$ 0,00
Vlr. Não Aplicado excedente ao Máximo de 10% (H)= (se(G-	





DESCRIÇÃO	VALOR R\$
E<=0; 0; G-E)	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino>Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 7.14 - [AUXILIAR] - CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES - Fontes 500, 502 e 718 (A)	R\$ 44.085.892,98
CANCELAMENTOS RESTOS A PAGAR MDE - Fontes 500, 502 e 718 (B)	R\$ 9.568.875,55
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - Fontes 500, 502 e 718 (C)= se A<=0;0; se(A>B);B;A)	R\$ 9.568.875,55
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES - Fonte 540 (D)	R\$ 9.569,11
CANCELAMENTOS RESTOS A PAGAR MDE - Fonte 540 (E)	R\$ 894.376,63
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - Fonte 540 (F)=se D<=0;0; se (D>E);E;D)	R\$ 9.569,11

APLIC





Anexo: 8 - SAÚDE

Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 195.891.307,53
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 20.297.773,24
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 20.266.230,90
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 110.783.412,94
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 30.538.827,25
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 1.288.994,23
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 10.336.889,47
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT nº 16/2005)	R\$ 2.379.179,50
Transferências (II)	R\$ 343.530.162,32
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 58.398.181,36
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 7.667.496,54
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 36.585.205,01
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 232.823.029,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 936.003,84
ICMS - Desoneração (Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (LC 194/2022)	R\$ 7.120.245,98
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 539.421.469,85
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 80.913.220,47

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Quadro: 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 502. (A)	R\$ 27.709.054,38
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 502 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 502 (C)	R\$ 4.074.871,34
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 502 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 502. Função diferente de 10 (E)	R\$ 17.427.800,65
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 502. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 502 (G)	R\$ 199.915,35
(In)Disponibilidade Caixa Líquida das Fontes 500 e 502 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fontes 500 e 502 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 6.006.467,04
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 502. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 5.190.047,24
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fontes de Recursos 500 e 502. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00





Quadro: 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000 (A)	R\$ 136.576.703,60	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fontes/destinação de Recursos 500.1002000 e 502.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 8.431.794,80	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fontes/ destinação de Recursos 500 e 502 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fontes /destinação de Recursos 500 e 502 (E) = A-B-C+D	R\$ 128.144.908,80	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fontes/destinação de Recursos 500 e 502 Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 2.683.733,45	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 3.015,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 125.458.160,35	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 539.421.469,85	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	23,25%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	8,25%	
Situação (M)	REGULAR	





Quadro: 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
			Apêndice B	R\$ 3.015,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro: 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo: 9 - PESSOAL

Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 370.206.804,95	R\$ 2.066,16
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 312.024.620,60	R\$ 2.066,16
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 40.838.627,37	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	R\$ 28.071.815,42	R\$ 999,66
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 10.728.258,44	R\$ 999,66
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.6 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 342.134.989,53	R\$ 1.066,50
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 342.136.056,03	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 359.286.319,15	R\$ 2.066,16
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 301.104.134,80	R\$ 2.066,16
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 40.838.627,37	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 27.921.211,04	R\$ 999,66
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 10.577.654,06	R\$ 999,66





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.6 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 331.365.108,11	R\$ 1.066,50
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 331.366.174,61	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 342.136.056,03	R\$ 331.366.174,61	R\$ 10.769.881,42
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 723.602.167,83		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	47,28%	45,79%	1,48%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 370.206.804,95	R\$ 2.066,16	R\$ 359.286.319,15	R\$ 2.066,16	R\$ 10.920.485,80	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 312.024.620,60	R\$ 2.066,16	R\$ 301.104.134,80	R\$ 2.066,16	R\$ 10.920.485,80	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 230.374.045,34	R\$ 2.066,16	R\$ 221.035.572,99	R\$ 2.066,16	R\$ 9.338.472,35	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 35.116.904,81	R\$ 0,00	R\$ 33.534.891,36	R\$ 0,00	R\$ 1.582.013,45	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice E)	R\$ 46.533.670,45	R\$ 0,00	R\$ 46.533.670,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 15.208.844,06	R\$ 0,00	R\$ 15.208.844,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 2.134.712,92	R\$ 0,00	R\$ 2.134.712,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 40.838.627,37	R\$ 0,00	R\$ 40.838.627,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 28.071.815,42	R\$ 999,66	R\$ 27.921.211,04	R\$ 999,66	R\$ 150.604,38	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 10.728.258,44	R\$ 999,66	R\$ 10.577.654,06	R\$ 999,66	R\$ 150.604,38	R\$ 0,00
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00	R\$ 17.343.556,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198 §11, CF/88)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 342.134.989,53	R\$ 1.066,50	R\$ 331.365.108,11	R\$ 1.066,50	R\$ 10.769.881,42	R\$ 0,00
DTP	R\$ 342.136.056,03		R\$ 331.366.174,61		R\$ 10.769.881,42	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo: 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 170.330.604,63
Impostos	R\$ 157.591.644,33
IPTU	R\$ 23.880.504,74
IRRF	R\$ 22.458.177,65
ITBI	R\$ 17.510.401,41
ISSQN	R\$ 93.742.560,53
TAXAS	R\$ 12.738.659,25
Contribuição de Melhoria	R\$ 301,05
Transferências da União	R\$ 67.537.599,18
FPM	R\$ 60.507.086,83
Transf. ITR	R\$ 7.030.512,35
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 230.380.778,90
ICMS	R\$ 201.820.369,96
IPVA	R\$ 27.575.585,37
IPI (Exportação)	R\$ 843.833,46
CIDE	R\$ 140.990,11
TOTAL GERAL	R\$ 468.248.982,71
População do Município	110.635
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	6,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 28.094.938,96
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 21.750.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 16.721.895,49

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 21.946.580,00	R\$ 468.248.982,71	4,68%	6,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 16.721.895,49	R\$ 468.248.982,71	3,57%	6,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 10.769.881,42	R\$ 21.946.580,00	49,07%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 10.769.881,42	R\$ 723.602.167,83	1,48%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

Email: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Limites Constitucionais e Legais - Quadro 1.7 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)





Anexo: 11 - METAS FISCAIS

Quadro: 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 727.513.994,03	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 13.714.302,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 741.228.296,62	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 631.965.306,45	R\$ 16.163.084,60
Despesas Primárias de Capital	R\$ 119.299.785,47	R\$ 19.007.903,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 751.265.091,92	R\$ 35.170.988,39
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 45.207.783,69	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 - Valor Corrente	-R\$ 49.766.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 14.577.651,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 6.465.467,01	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 37.095.599,19	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023 - Valor Corrente	-R\$ 54.219.422,00	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF – Limites/Documentações > Metas Fiscais





Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R\$ 533.853.223,18	R\$ 405.088.933,17	R\$ 32.888.117,76	82,04%
2022	R\$ 655.354.331,75	R\$ 532.448.946,40	R\$ 26.239.028,16	85,25%
2023	R\$ 789.595.003,13	R\$ 666.854.007,33	R\$ 20.887.087,10	87,10%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica.





Anexo: 13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CONTAS DE GOVERNO

Quadro: 13.1 - Cumprimento de Recomendações do TCE

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2022	89109/2022	33/2023	29/08/2023	determine ao Chefe do Poder Executivo de Sorriso que:	
				I) elabore as notas explicativas às demonstrações contábeis (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial), conforme Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN; e,	Recomendação atendida conforme Apêndice E, fls. 23 a 66
				II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilizando as metas com as peças de planejamento.	Recomendação atendida conforme Tópico 7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2021	411906 /2021	76/2022	13/09/2022	recomendando ao Poder Legislativo de Sorriso que, no julgamento das contas anuais de governo, determine ao atual Chefe do Poder Executivo que:	
				I) encaminhe ao site do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, o balanço anual de 2021, atualizado com as devidas notas explicativas; e	Recomendação não atendida conforme site do SICONFI
				II) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal, c/c o artigo 43, da Lei nº 4.320 /1964, evitando a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes.	Recomendação atendida conforme Tópico 6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

Control-p

